

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/23**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**EDITAL**

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada simplesmente **SMS**, localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 28 de dezembro de 2023**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na Sala de Reunião de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, os envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o n.º **005/23**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal da Transparência e Controle, conforme ato exarado às fl. 02 do **Processo n.º 2023.045.000431-7-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (dez horas), do dia 28 de dezembro de 2023**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
  - 1.6.1. dos que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
  - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
  - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
  - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de

atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

## 2. OBJETO

2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont - Rua Antônio Martins Coutinho, nº 26 Parque Santos Dumont - Campos dos Goytacazes-RJ.**

2.2. Em havendo interesse da **SMS**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## 3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

## 4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, neste Município, no horário das 7h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **08 (oito) meses**, conforme o cronograma físico-financeiro das obras (Anexo VI).

5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

## 6. PREÇO ESTIMADO PELA SMS

6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a agosto/2023 é de **R\$ 521.069,16 (quinhentos e vinte e um mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **08 (oito) parcelas**, de

acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **SMS**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**, através do Protocolo Geral.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **SMS** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico/Financeiro (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **SMS** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **SMS**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas da **SMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **SMS** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **SMS** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
  - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no

prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## **9. REAJUSTAMENTO**

9.1 Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2 Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

## **10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1 **No envelope contendo a Documentação:**

**ENVELOPE "A"**  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/23**

10.2 **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

**ENVELOPE "B"**  
**"PROPOSTA COMERCIAL"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/23**

10.3 **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**À**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**  
**Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47- Parque Santo Amaro.**  
**Município Campos dos Goytacazes/RJ**

## **11 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a CPL verificará o

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Presidente da CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

### **11.1 Habilitação Jurídica**

- 11.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 11.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.212/91 e

alterações posteriores;

- 11.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7 Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8 Quando o crédito tributário se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9 Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12 Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 11.2.15 A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### 11.3 Qualificação Econômico Financeira

11.3.1 Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei n.º 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1 Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal n.º 8.768/17.

11.3.1.2 O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2 Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1 Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2 **Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3 **Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4 Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1 Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$

11.3.2.4.2 Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$

11.3.2.4.3 Grau de Endividamento Geral  $\leq 1,00$

11.3.3 Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.4 Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1 Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2 Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta

deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1 Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### **11.4 Qualificação Técnica**

11.4.1 As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica conforme exigido no item 9 do Projeto Básico- Anexo VI.

#### **11.5 Interessados em participar da licitação, cadastrados.**

11.5.1 Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1 Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

#### **11.6 Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.**

11.6.1 Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da **PMCG**, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

### **12 PROPOSTA COMERCIAL**

12.1 O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1 A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1 **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2 Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante;

12.1.1.3 O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

### **13 ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

13.1 A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3 Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

### **14 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1 O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2 Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1 Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2 O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir à Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.

14.2.3 A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar n.º 123/06 deverão apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4 Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não os apresentar em separado dos envelopes ficará sem representação na fase de credenciamento.

14.2.5 Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados

pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

### 14.3 Fase de habilitação

14.3.1 A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2 Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

### 14.4 Fase de Classificação das Propostas Comerciais

14.4.1 No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.

14.4.2 No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

14.4.2.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.4.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC n.º 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.

14.4.2.3 A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.4.2.4 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de

**pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.**

**14.4.2.5 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.**

14.4.3 O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).

14.4.4 Será desclassificada a licitante que:

14.4.4.1 apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto

14.4.4.2 que proponha preço global superior ao estabelecido pela **SMS** no item 6.1 deste Edital;

14.4.4.3 que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e

14.4.4.4 que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.

14.4.5 As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

14.4.5.1 se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.4.5.2 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e

14.4.5.3 se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

14.4.6 No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

14.4.7 A **SMS** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

14.4.8 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.4.9 As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

## 15 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

15.1 Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após **declarar a vencedora da Licitação**, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **SMS**.

15.2 **O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **SMS**, nos termos da minuta constante do **ANEXO II** deste Edital.

## 16 CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A **SMS** convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.

16.2 A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **SMS** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

16.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.4 Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **SMS**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.

16.5 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

## 17 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1 Da Licitante:

17.1.1 tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e

diretrizes da **SMS**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizadas, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;

- 17.1.1.1 fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizadas, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.
- 17.1.1.2 A licitante vencedora deverá cumprir os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

## 17.2 Da Adjudicatária:

- 17.2.1 a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2 celebrar com a **SMS**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.1.

## 17.3 Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 17.4 Da Contratada

- 17.4.1 A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
  - 17.4.1.1 Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância.
  - 17.4.1.2 a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2 promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3 cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4 cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5 comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

## 18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **SMS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:
- 18.1.1 multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- 18.1.2 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 18.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **SMS** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 18.1.5 A aplicação de multas não elidirá o direito da **SMS**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6 A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

## 19 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1 Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1 habilitação ou inabilitação da licitante;
- 19.1.2 julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
- 19.1.3 anulação ou revogação desta Licitação;
- 19.1.4 rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;

- 19.1.5 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2 Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3 No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4 Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5 Caso seja interposto algum recurso, a **SMS** dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## **20 RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2 definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **21 DA FISCALIZAÇÃO**

- 21.1. À SMS cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser

solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

21.5Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria, acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local.

21.6O item de “Administração Local” será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração Local”, durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

Os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

## **22 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

22.1 A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1 No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela

contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

### 23 ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1 **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2 **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3 **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4 **Anexo IV** - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5 **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6 **Anexo VI** - Projeto Básico.

### 24 CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1 O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da SMS, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através do telefone n.º (22) 981752073, ou enviadas para o e-mail [cpl@campos.rj.gov.br](mailto:cpl@campos.rj.gov.br).

24.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências.

24.2 As impugnações editalícias e interposições de recursos poderão ser protocoladas no endereço supracitado, ou enviadas para o e-mail [cpl@campos.rj.gov.br](mailto:cpl@campos.rj.gov.br), nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8.666/93.

24.3 A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.4 **Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, cópia ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão estar em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

- 24.4.1 A apresentação do documento original à **C.P.L.** dispensa a autenticação de cópia, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
- 24.5 Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da **C.P.L.** e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão da Presidente da **C.P.L.**;
- 24.6 O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**CARIMBO DA FIRMA**  
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

**1 - OBJETO**

Proposta Comercial para **obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont - Rua Antônio Martins Coutinho, nº 26 Parque Santos Dumont - Campos dos Goytacazes-RJ**, na Tomada de Preços de n.º 005/23, e seus Anexos.

**2 - PREÇO**

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de n.º 005/23 o nosso preço global é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços n.º 005/23, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

**3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 08 (oito) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

**4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços n.º 005/23, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

**5 - ANEXO DESTA PROPOSTA**

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT	Base de preços:	EMOP/SINAPI : 08/2023
<b>LOCAL:</b>	RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ	Data orçamento:	27/09/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01.00</b>			<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>R\$ 27.172,04</b>
01.01	EMOP	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 25.828,18	R\$ 25.828,17
01.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT.FOTOGRAFIAS/UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSONIAIS PERIODICOS E DEMISSONIAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	39,31	R\$ 32,85	R\$ 1.291,41
01.03	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	3,82	R\$ 9,95	R\$ 38,02
01.04	EMOP	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	3,82	R\$ 3,78	R\$ 14,44
<b>01.01</b>			<b>PROJETO</b>				<b>R\$ 5.340,49</b>
01.01.01	EMOP	01.050.0540-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMAÇAO E DETALHES	M2	3,82	R\$ 47,99	R\$ 183,32
01.01.02	EMOP	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETTRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	282,43	R\$ 18,26	R\$ 5.157,17
<b>02.00</b>			<b>CANTEIRO DE OBRA</b>				<b>R\$ 5.068,86</b>
02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 280,37	R\$ 1.682,22
02.02	EMOP	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.386,64	R\$ 3.386,64
<b>03.00</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 27,79</b>
03.01	EMOP	03.010.0100-0	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	0,76	R\$ 36,37	R\$ 27,79
<b>04.00</b>			<b>TRANSPORTES</b>				<b>R\$ 3.429,58</b>
04.01	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	11,00	R\$ 301,94	R\$ 3.321,34
04.02	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	374,55	R\$ 0,19	R\$ 71,16
04.03	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	37,46	R\$ 0,99	R\$ 37,08
<b>05.00</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$ 45.974,20</b>
05.01	EMOP	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	50,25	R\$ 22,89	R\$ 1.150,33
05.02	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	149,82	R\$ 13,00	R\$ 1.947,66
05.03	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	60,00	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
05.04	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	97,94	R\$ 7,96	R\$ 779,56
05.05	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	97,94	R\$ 0,65	R\$ 63,65
05.06	EMOP	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	3,82	R\$ 1,92	R\$ 7,33
05.07	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	90,97	R\$ 19,44	R\$ 1.768,45
05.08	EMOP	05.001.0007-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	6,21	R\$ 9,95	R\$ 61,81
05.09	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	77,50	R\$ 23,89	R\$ 1.851,58
05.10	EMOP	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	44,19	R\$ 9,95	R\$ 439,69
05.11	EMOP	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	17,84	R\$ 14,07	R\$ 251,00
05.12	EMOP	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	396,85	R\$ 8,11	R\$ 3.218,47
05.13	EMOP	05.001.0450-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE ATÉ 1000L,INCLUSIVE DESINFECÇAO,CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.893/91E NO DECRETO Nº 20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	UN	1,00	R\$ 365,43	R\$ 365,43
05.14	EMOP	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	126,28	R\$ 9,27	R\$ 1.170,61
05.15	EMOP	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	190,84	R\$ 6,95	R\$ 1.326,33
05.16	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	40,00	R\$ 28,16	R\$ 1.126,40
05.17	EMOP	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	13,74	R\$ 19,90	R\$ 273,42
05.18	EMOP	05.001.0074-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou semelhantes,exclusive o engradamento	M2	44,09	R\$ 5,97	R\$ 263,19
05.19	EMOP	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	22,00	R\$ 6,88	R\$ 151,36
05.20	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	M	8,88	R\$ 47,44	R\$ 421,26
05.21	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	139,05	R\$ 24,86	R\$ 3.456,72
05.22	EMOP	05.002.0011-0	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO SIMPLES,COM 15CM DE ESPESSURA,EM FAIXAS DE ATÉ 1,20M DE LARGURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTIPIO DE SERVICO	M2	29,95	R\$ 51,78	R\$ 1.550,60

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT	Base de preços:	EMOP/SINAPI : 08/2023
<b>LOCAL:</b>	RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ	Data orçamento:	27/09/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05.23	EMOP	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	13,02	R\$ 21,90	R\$ 285,13
05.24	EMOP	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	2,28	R\$ 271,95	R\$ 619,23
05.25	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TUOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	4,76	R\$ 101,98	R\$ 485,86
05.26	EMOP	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	108,74	R\$ 2,48	R\$ 269,67
05.27	EMOP	05.001.0402-0	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVARAO COM ESCOVA DE ACO	M2	218,65	R\$ 28,86	R\$ 6.310,23
05.28	EMOP	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	54,66	R\$ 20,87	R\$ 1.140,75
05.29	EMOP	05.001.0049-0	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	273,31	R\$ 35,58	R\$ 9.724,36
05.30	EMOP	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 190,50	R\$ 952,50
05.31	EMOP	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 44,74	R\$ 581,62
<b>07.00</b>			<b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES</b>				<b>R\$ 136,13</b>
07.01	SINAPI	100481	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,19	R\$ 564,65	R\$ 105,24
07.02	EMOP	07.001.0050-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,PREPARO MANUAL	M3	0,05	R\$ 617,93	R\$ 30,89
<b>08.00</b>			<b>BASES E PAVIMENTOS</b>				<b>R\$ 1.028,18</b>
08.01	EMOP	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCOAVACAO E REATERRO	M	13,02	R\$ 78,97	R\$ 1.028,18
<b>09.00</b>			<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>				<b>R\$ 1.418,54</b>
09.01	EMOP	09.005.0115-0	PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	1,00	R\$ 80,86	R\$ 80,86
09.02	EMOP	09.005.0145-0	CAPINA DE ERVAS,GRAMINEAS,ETC.EM AREA DE BRITA	M2	33,01	R\$ 3,91	R\$ 129,06
09.03	EMOP	09.005.0052-0	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA ATE 3,00M,DIAMETRO EM TORNO DE 15CM,COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	1,00	R\$ 249,34	R\$ 249,34
09.04	EMOP	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO EMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	43,08	R\$ 15,38	R\$ 662,57
09.05	EMOP	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	0,87	R\$ 341,05	R\$ 296,71
<b>11.00</b>			<b>ESTRUTURAS</b>				<b>R\$ 3.290,13</b>
11.01	EMOP	11.090.0600-0	RECUPERACAO DE ESTRUTURA,CAVIDADES E ARESTAS EM CONCRETO ARMADO,COM ARGAMASSA TIXOTROPICA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHOCOM ESPESSURA ATE 3CM	M3	0,06	R\$ 4.119,53	R\$ 247,17
11.02	EMOP	11.090.0535-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	0,15	R\$ 75,27	R\$ 11,29
11.03	EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	12,17	R\$ 7,47	R\$ 90,92
11.04	EMOP	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	12,17	R\$ 4,98	R\$ 60,61
11.05	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PARADES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	4,15	R\$ 74,08	R\$ 307,17
11.06	EMOP	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	5,66	R\$ 8,49	R\$ 48,02
11.07	EMOP	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	5,66	R\$ 5,21	R\$ 29,46
11.08	EMOP	11.004.0023-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PARADES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	0,47	R\$ 111,39	R\$ 52,26
11.09	EMOP	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,66	R\$ 657,89	R\$ 435,18
11.10	EMOP	11.030.0020-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEMDO CONJUNTO	M2	4,22	R\$ 183,52	R\$ 774,96
11.11	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,19	R\$ 592,09	R\$ 113,14
11.12	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,45	R\$ 2.466,86	R\$ 1.119,95
<b>12.00</b>			<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>				<b>R\$ 955,82</b>
12.01	EMOP	12.003.0116-0	ALVENARIA DE TUOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TUOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ,(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	18,72	R\$ 51,07	R\$ 955,82
<b>13.00</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>				<b>R\$ 52.950,72</b>
13.01	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375	M2	42,93	R\$ 37,31	R\$ 1.601,79
13.02	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	41,24	R\$ 22,79	R\$ 939,75
13.03	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	278,92	78,35	R\$ 21.853,70
13.04	EMOP	13.330.0101-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	70,20	R\$ 39,48	R\$ 2.771,49

OBRA:		REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT				Base de preços:	EMOP/SINAPI : 08/2023
LOCAL:		RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ				Data orçamento:	27/09/2023
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13.05	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45x45)CM, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E. I-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	76,32	R\$ 89,17	R\$ 6.805,67
13.06	EMOP	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	76,32	R\$ 39,54	R\$ 3.017,79
13.07	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	7,90	R\$ 77,17	R\$ 609,64
13.08	EMOP	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	20,40	R\$ 93,31	R\$ 1.903,52
13.09	EMOP	13.045.0054-0	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO, EM MARMORE BRANCO NACIONAL, COM ALTURA EM TORNO DE 10CM E 4CM DE ESPESSURA, ASSENTE COMO EM 13.450040	M	2,48	R\$ 111,71	R\$ 277,04
13.10	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	29,95	R\$ 69,86	R\$ 2.092,02
13.11	EMOP	13.301.0500-0	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	57,14	R\$ 61,73	R\$ 3.527,49
13.12	EMOP	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	14,19	R\$ 160,72	R\$ 2.280,21
13.13	EMOP	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	9,50	R\$ 160,72	R\$ 1.526,84
13.14	EMOP	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	49,92	R\$ 75,00	R\$ 3.743,77
<b>14.00</b>			<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>				<b>R\$ 100.560,80</b>
14.01	EMOP	14.002.0132-0	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" ACADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1,1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1,1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,16	R\$ 777,57	R\$ 5.567,40
14.02	EMOP	14.002.0076-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,26	R\$ 2.474,53	R\$ 25.388,67
14.03	EMOP	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO, FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 44,52	R\$ 133,56
14.04	EMOP	14.007.0326-0	CADEADO DE 30MM ADAPTADO PARA USO DE UMA SO CHAVE, FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 40,24	R\$ 160,96
14.05	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,20	R\$ 373,97	R\$ 448,76
14.06	EMOP	14.007.0055-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, DE SALAS E QUARTOS DE HOSPITAIS, CONSTANDO DE FORNECIMENTOS/COLOCACAO, DE:-MACANETA TIPO "ALAVANCA PARA BRACO", C/ACABAMENTO EM ALUMINIO DESTACAVEL,- FECHADURA EQUIPADA C/CILINDRO MESTRAVEL E CHAVE DE SEGREDO,- 3 DOBRADIGAS EM LATAO DE 3"X3,1/2", ACABAMENTO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	19,00	R\$ 454,69	R\$ 8.639,11
14.07	EMOP	14.007.0120-0	FERRAGENS P/PORTAS DE CORRER DE ARMARIO EM BANCA, CONSTANDO FORNEC. S/COLOC., DE:-2,00M DE TRILHO DE ALUMINIO P/RODIZIOS, SECAO QUADRADA EM TORNO DE 1/4"X1/4",- 4 RODIZIOS EM LATAO OUEM ZAMAK,- 2 CONCHAS EM LATAO CROMADO, FORMA RETANGULAR, TAMANHO MEDIO, COM A PARTE CENTRAL PARA PUXAR, ARREDONDADA	M	7,00	R\$ 52,77	R\$ 369,39
14.08	EMOP	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	R\$ 1.229,67	R\$ 9.837,36
14.09	EMOP	14.006.0081-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 60X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 816,77	R\$ 1.633,54
14.10	EMOP	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 875,93	R\$ 12.263,02
14.11	EMOP	14.006.0054-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI, COM PAINEL DE VENEZIANA DE 60X210X3,5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 1.069,78	R\$ 2.139,56
14.12	EMOP	14.006.0423-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM ATE 5 ALMOFADAS, COM 3,5CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, MARCO E ALIZAR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,89	R\$ 1.515,53	R\$ 2.864,35
14.13	EMOP	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5,10	R\$ 12,12	R\$ 61,81
14.14	EMOP	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5,10	R\$ 55,68	R\$ 283,96
14.15	EMOP	14.003.0151-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 25, DE 80X50CM, CONFORME PROJETO Nº6009/EMOP, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,84	R\$ 852,21	R\$ 3.272,48
14.16	EMOP	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,00	R\$ 487,76	R\$ 6.828,64
14.17	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,84	R\$ 299,13	R\$ 5.336,47
14.18	EMOP	14.007.0396-0	TRILHO DE ALUMINIO PARA ROLDANAS, EM ESQUADRIAS DE CORRER, OCO, COM 3,00M POR APROXIMADAMENTE 30X29MM, FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 14,72	R\$ 29,44
14.19	EMOP	14.007.0160-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	2,00	R\$ 228,04	R\$ 456,08
14.20	EMOP	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,21	R\$ 506,95	R\$ 2.640,19
14.21	EMOP	14.002.0240-0	PROTECAO PARA PORTA EM ACO INOX ESCOVADO, CHAPA Nº14, COM 30CM DE ALTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,90	R\$ 48,09	R\$ 43,28
14.22	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8", CHUMBADAS NA ALVENARIA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,84	R\$ 681,77	R\$ 12.162,77
<b>15.00</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				<b>R\$ 54.396,59</b>

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT	Base de preços:	EMOP/SINAPI : 08/2023
<b>LOCAL:</b>	RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ	Data orçamento:	27/09/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.01	EMOP	15.003.0176-0	GRELHA DE ACO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 11,97	R\$ 59,85
15.02	EMOP	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 154,70	R\$ 154,70
15.03	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO,INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	2,00	R\$ 360,84	R\$ 721,68
15.04	EMOP	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	R\$ 156,09	R\$ 156,09
15.05	EMOP	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 185,21	R\$ 185,21
15.06	EMOP	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	R\$ 753,35	R\$ 753,35
15.07	EMOP	15.007.0705-0	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 128,77	R\$ 128,77
15.08	SINAPI	97660	REMOCAO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	31,00	R\$ 0,84	R\$ 26,04
15.09	EMOP	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	3,00	R\$ 93,50	R\$ 280,50
15.10	EMOP	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 293,34	R\$ 293,34
15.11	EMOP	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	13,00	R\$ 55,14	R\$ 716,82
15.12	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 219,20	R\$ 438,40
15.13	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 57,91	R\$ 57,91
15.14	EMOP	15.045.0120-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4"	M	10,00	R\$ 36,02	R\$ 360,20
15.15	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	R\$ 15,17	R\$ 318,57
15.16	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R\$ 41,07	R\$ 451,77
15.17	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 325,88	R\$ 651,76
15.18	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	7,00	R\$ 377,58	R\$ 2.643,06
15.19	EMOP	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00	R\$ 715,35	R\$ 2.861,40
15.20	EMOP	15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 910,77	R\$ 1.821,54
15.21	EMOP	15.015.0095-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",66,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 1.286,32	R\$ 1.286,32
15.22	EMOP	15.015.0104-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 10 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",80,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00	R\$ 1.469,82	R\$ 4.409,46
15.23	EMOP	15.016.0170-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",20,00MDE FIO 2,5MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	3,00	R\$ 575,50	R\$ 1.726,50
15.24	EMOP	15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",27,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00	R\$ 484,23	R\$ 2.421,15
15.25	EMOP	15.015.0291-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,APARENTE,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",37,00M DE FIO,2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T,10A	UN	8,00	R\$ 470,55	R\$ 3.764,40
15.26	EMOP	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00	R\$ 755,72	R\$ 3.778,60
15.27	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00	R\$ 683,67	R\$ 2.734,68
15.28	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00	R\$ 768,73	R\$ 3.074,92
15.29	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00	R\$ 1.471,87	R\$ 1.471,87
15.30	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	R\$ 239,60	R\$ 5.990,00
15.31	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	525,00	R\$ 3,81	R\$ 2.000,25

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT	Base de preços:	EMOP/SINAPI : 08/2023
<b>LOCAL:</b>	RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ	Data orçamento:	27/09/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.32	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	740,00	R\$ 5,26	R\$ 3.892,40
15.33	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	R\$ 6,83	R\$ 819,60
15.34	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	R\$ 13,65	R\$ 273,00
15.35	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	R\$ 19,32	R\$ 386,40
15.36	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	R\$ 27,85	R\$ 1.671,00
15.37	EMOP	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 547,30	R\$ 1.094,60
15.38	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 58,20	R\$ 116,40
15.39	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 44,16	R\$ 88,32
15.40	EMOP	15.009.0140-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	R\$ 25,65	R\$ 256,50
15.41	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 59,26	R\$ 59,26
<b>16.00</b>			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>R\$ 73.066,51</b>
16.01	EMOP	16.013.0002-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE CUMEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	218,65	R\$ 136,81	R\$ 29.913,50
16.02	EMOP	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	90,20	R\$ 76,69	R\$ 6.917,43
16.03	EMOP	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEIRA E TERÇAS DE 3"X4.1/2";CABROS DE 3"X1.1/2";RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	273,31	R\$ 126,49	R\$ 34.570,98
16.04	EMOP	16.024.0005-0	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA,ACABAMENTO DE POLIETILENO NA FACE INFERIOR E FILME DE ALUMINIO NA FACE SUPERIOR,TIPO III-B,C/ESP.4MM,APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA ISENTOSOLVENTES,INCL.ESTE,SUBSTRATOC/CAIMENTO MINIMO DE 1%,EXCL.REGULARIZACAO,ABNT NBR 9952.	M2	11,89	R\$ 140,00	R\$ 1.664,60
<b>17.00</b>			<b>PINTURAS</b>				<b>R\$ 34.377,54</b>
17.01	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	91,35	R\$ 53,32	R\$ 4.870,78
17.02	EMOP	17.017.0175-0	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TRES DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,APOS LIXAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	471,24	R\$ 20,91	R\$ 9.853,62
17.03	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	71,52	R\$ 22,89	R\$ 1.637,09
17.04	EMOP	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TUIJOLO,CONCRETO,LISO,CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	799,57	R\$ 19,13	R\$ 15.295,79
17.05	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	121,49	22,39	R\$ 2.720,26
<b>18.00</b>			<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>				<b>R\$ 43.892,00</b>
18.01	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 44,34	R\$ 620,76
18.02	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 41,49	R\$ 207,45
18.03	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 40,84	R\$ 571,76
18.04	EMOP	18.006.0054-0	CABIDE SIMPLES,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 19,54	R\$ 97,70
18.05	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 36,33	R\$ 36,33
18.06	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC ECESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 360,49	R\$ 360,49
18.07	EMOP	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	R\$ 324,12	R\$ 3.241,20
18.08	EMOP	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 2.733,50	R\$ 16.401,00
18.09	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 579,42	R\$ 1.158,84
18.10	EMOP	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 80,91	R\$ 566,37
18.11	EMOP	18.009.0065-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 70,53	R\$ 70,53
18.12	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 57,96	R\$ 173,88

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT	Base de preços:	EMOP/SINAPI : 08/2023
<b>LOCAL:</b>	RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ	Data orçamento:	27/09/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18.13	EMOP	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA,SUSPENSÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXÍVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PAREDE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 982,45	R\$ 982,45
18.14	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 587,20	R\$ 587,20
18.15	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO MÉDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 92,36	R\$ 277,08
18.17	EMOP	18.002.0019-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRÃO,COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM,INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO,TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" EM METAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO,SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 153,60	R\$ 460,80
18.18	EMOP	18.016.0025-0	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL,EM CHAPA 22.304 MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM,CAPACIDADE DE 30L,COM ESFREGADOR,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 402,66	R\$ 402,66
18.19	EMOP	18.013.0119-0	SIFAO EM METAL CROMADO,DE 1"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 75,81	R\$ 454,86
18.20	EMOP	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRÃO,1603 DE 1".EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 22,81	R\$ 22,81
18.21	EMOP	18.013.0130-0	RABICHO,EM METAL CROMADO,DE 30CM,COM SAÍDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 15,35	R\$ 92,10
18.22	EMOP	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL, TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 78,71	R\$ 78,71
18.23	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTÁVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 359,46	R\$ 359,46
18.24	EMOP	18.009.0079-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 27,30	R\$ 54,60
18.25	EMOP	18.016.0108-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS,COM 70CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 165,59	R\$ 165,59
18.26	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 169,10	R\$ 676,40
18.27	EMOP	18.016.0125-0	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL)EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS,COM 40CM,PARA PORTAS DE SANITÁRIOS,VESTIÁRIOS E QUARTOS ACESSÍVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM E DE SAÚDE,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 90,60	R\$ 90,60
18.28	EMOP	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL,COM CARGA DE PO QUÍMICO,CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 203,65	R\$ 407,30
18.29	EMOP	18.025.0005-0	BEBEDOURO PURIFICADOR,DE COLUNA,EM AÇO INOXIDÁVEL,MODELO PRESSÃO,COM 2 TORNEIRAS,VAZÃO MÍNIMO DE 30L/H,CONFORME ABNT NBR 16236.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 897,03	R\$ 897,03
18.30	EMOP	18.027.0516-0	LUMINÁRIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	51,00	R\$ 187,59	R\$ 9.567,09
18.31	EMOP	18.027.0510-0	LUMINÁRIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 166,96	R\$ 834,80
18.32	EMOP	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELÉTRICO,EM PLÁSTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 44,40	R\$ 88,80
18.33	EMOP	18.029.0015-0	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA,COM MOTOR ELÉTRICO,POTÊNCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSÓRIOS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.324,67	R\$ 2.649,34
18.34	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIÂMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTAÇÃO 1150RPM,VAZÃO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 257,89	R\$ 257,89
18.35	EMOP	18.027.0097-0	LUMINÁRIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 65,28	R\$ 391,68
18.36	EMOP	18.070.0005-0	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESURA, SOBRE CONSOLA DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5,10	R\$ 114,99	R\$ 586,44
<b>20.00</b>			<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>				<b>R\$ 17,70</b>
20.01	EMOP	20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMÃO	M	26,04	R\$ 0,68	R\$ 17,70
<b>Total parcial:</b>							<b>R\$ 453.103,62</b>
<b>BDI (15%):</b>							<b>R\$ 67.965,54</b>
<b>Total do orçamento:</b>							<b>R\$ 521.069,16</b>

## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º 005/23, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada à fl. 02 do processo n.º 2023.045.000431-7-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

O objeto deste contrato é obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont - Rua Antônio Martins Coutinho, nº 26 Parque Santos Dumont - Campos dos Goytacazes-RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, que juntamente com o Edital n.º 005/23, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas

mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## **CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)**

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo n.º **2023.045.000431-7-PR** em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## **CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**,

respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital n.º **005/23**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o

gabarito técnico indispensável.

- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI** bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

#### CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **08 (oito) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância à respectiva Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido à Secretária Municipal da Transparência e Controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)**

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

#### **CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039 com cobertura através da Nota Empenho n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)**

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empregada por preço unitário**.

#### **CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)**

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO é de 08 (oito) meses**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)**

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 005/23, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de \_\_\_\_, no valor de

R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e tendo sido autenticado em \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula

Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao

cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RECEBIMENTO DO OBJETO)**

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

**I** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

**II** - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)**

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)**

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
(DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2023.

**Contratante:**

\_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:**

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**  
**Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro**  
**Campos dos Goytacazes/RJ**

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/23**

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade n.º ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., **poderes para representar esta Empresa** .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ n.º ....., Inscrição Estadual n.º ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

---

(Nome e cargo do outorgante)

#### **Observações:**

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*

*A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços n.º 005/23**

.....

**(nome da empresa)**

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2023.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V - DECLARAÇÃO ME OU EPP**  
**(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)**  
**(Modelo)**  
**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços n.º 005/23**

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....inscrita no  
CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu  
representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções  
definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei n.º 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos  
legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de  
Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei  
Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal n.º  
8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º**, da  
referida da Lei Complementar, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei  
Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de  
14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário  
anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei  
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e  
não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa e carimbo da licitante**

## **ANEXO VI**

# **PROJETO BÁSICO**

## 1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont – Rua Antônio Martins Coutinho, N° 26, Parque Santos Dumont, Campos dos Goytacazes/RJ.**

## 2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

2.3 – Apenas o projeto básico arquitetônico está anexo a este Relatório Técnico. O projeto complementar executivo de engenharia estrutural e de instalação elétrica serão fornecidos pela empresa contratada.

## 3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

Fica expressamente autorizado a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que haja comprovação de que o plano foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação, nos termos do que já foi decidido nos autos do processo TCE/RJ 250.903-2/22.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

*“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”*

E assim conclui:

*“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”*



A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso deste objeto.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, nos termos da lei que regula a matéria.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

#### **4.0 – SEGUROS**

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

#### **5.0 – TRANSPORTE**

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

#### **6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS**

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.



6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## **7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## **8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## **9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.**

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo do Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2
PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS,EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO,CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2
RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2
MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2



9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do(s) atestado(s) supramencionado(s), integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico.

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.

9.5.1- Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 9.4.3 do projeto básico.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1305, pelo e-mail gabinetesmoih@gmail.com.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

## **10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização,





mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

### **11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no anexo do edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir com a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

### **12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS**

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 521.069,16 (quinhentos e vinte e um mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos)** apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

### **13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante no anexo conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

### **14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:





14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;





14.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações.

## **15.0 – CRITÉRIOS PARA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 – A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.2 - Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância;

## **16.0 - FISCALIZAÇÃO**

16.1 – A Fiscalização das Obras será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

16.2 - Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previsto neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras licitadas.

16.3 - O fiscal designado pela Prefeitura anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

16.4 - A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução das obras, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

16.5 - A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

16.6 - Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria, acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local;





- 16.7 - O item de “Administração Local” será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração Local”, durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado;
- 16.8 – Os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

### **17.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

17.1 –A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída em caso de fiança bancária, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

17.2 –Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

17.3 –No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.4 –A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

17.5 –Caso ocorra a prorrogação do contrato a garantia também deverá ser prorrogada.

### **18.0 – FORMA DE SELEÇÃO DA EMPRESA**

A seleção da empresa deverá ser feita através de Licitação na modalidade Tomada de Preços, disciplinado na lei nº 8666/93.

### **19.0 – CRITÉRIOS PARA REAJUSTE**





19.1 - Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços;

19.2 – Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

## **20.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será adotado como critério de julgamento das propostas o Menor Preço Global, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor preço entre os apresentados na sessão de julgamento das propostas.

## **21.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de **8 (oito) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

## **22.0 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente projeto básico, considerando a análise das necessidades, conclui pela viabilidade da contratação de uma empresa para execução do objeto citado, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2023.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 41270





OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT  
LOCAL: RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>									
01.01	EMOP	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					VB	1,00
01.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT.FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL					UR	39,31
01.03	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO					M2	3,82
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)		
			Banheiro PCD	Radier	1,97	1,94	3,82		
01.04	EMOP	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE					M2	3,82
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)		
			Banheiro PCD	Radier	1,97	1,94	3,82		
<b>01.01 PROJETO</b>									
01.01.01	EMOP	01.050.0540-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES					M2	3,82
			Local	Área (m²)					
			Banheiro PCD	3,82					
01.01.02	EMOP	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETTRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES					M2	282,43
			Local	Área (m²)					
			-	282,43					
<b>02.00 CANTEIRO DE OBRA</b>									
02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	6,00
			Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)				
			3,00	2,00	6,00				
02.02	EMOP	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00
			Quantidade (UN)						
			1,00						
<b>03.00 MOVIMENTO DE TERRA</b>									
03.01	EMOP	03.010.0100-0	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR					M3	0,76
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	
			Banheiro PCD	Radier	1,97	1,94	0,20	0,76	
<b>04.00 TRANSPORTES</b>									
04.01	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS					UN	11,00
			TIPO DE ENTULHO:	DEMOLIÇÃO DE PORTA E PORTÃO					
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)		
			Laboratório	1,47	0,03	1,50	0,07		
			Farmácia	1,68	0,03	1,50	0,08		
			Banheiro 02	1,26	0,03	1,50	0,06		
			Banheiro 01	1,26	0,03	1,50	0,06		
			Fisioterapia	1,68	0,03	1,50	0,08		
			Curativo 02	3,15	0,03	1,50	0,14		
			Curativo 01	3,36	0,03	1,50	0,15		
			Depósito	1,68	0,03	1,50	0,08		
			Sala de Vacina	3,36	0,03	1,50	0,15		
			Cozinha	1,68	0,03	1,50	0,08		
			Arquivo	1,68	0,03	1,50	0,08		
			Consultório Médico 01	1,68	0,03	1,50	0,08		
			Banheiro (Consultório)	1,26	0,03	1,50	0,06		
			Banheiro (Secretaria)	1,26	0,03	1,50	0,06		
			Esterilização	1,68	0,03	1,50	0,08		
			Secretaria	1,68	0,03	1,50	0,08		
			Consultório Odontológico	1,68	0,03	1,50	0,08		
			Entrada (Portão 1)	4,68	0,02	1,50	0,14		
			Entrada (Portão 2)	4,68	0,02	1,50	0,14		
			Entrada (Portão 3)	4,38	0,02	1,50	0,13		
			TIPO DE ENTULHO:	DEMOLIÇÃO DE BÂSCULA E JANELA					
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)		
			Laboratório	0,42	0,03	1,50	0,06		
			Farmácia	0,53	0,03	1,50	0,07		
			Fisioterapia	0,63	0,03	1,50	0,09		
			Curativo 02	0,83	0,03	1,50	0,11		
			Curativo 01	0,83	0,03	1,50	0,11		
			Sala de Vacina	0,63	0,03	1,50	0,09		
			Cozinha	0,42	0,03	1,50	0,06		
			Arquivo	0,43	0,03	1,50	0,06		
			Consultório Médico 01	0,58	0,03	1,50	0,08		
			Banheiro (Consultório)	0,42	0,03	1,50	0,06		
			Esterilização	0,25	0,03	1,50	0,03		
			Secretaria	1,22	0,03	1,50	0,16		
			Banheiro (Secretaria)	0,30	0,03	1,50	0,04		
			Consultório Odontológico	0,85	0,03	1,50	0,11		
			TIPO DE ENTULHO:	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)		
			Laboratório	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Farmácia	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Banheiro 02	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Banheiro 01	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Fisioterapia	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Curativo 02	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Circulação	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Curativo 01	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Depósito	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Sala de Vacina	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Cozinha	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Arquivo	0,003	0,05	1,50	0,0002		
			Consultório Médico 01	0,003	0,05	1,50	0,0002		

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

**LOCAL:** RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE	
			Banheiro (Consultório)	0,003	0,05	1,50	0,0002			
			Esterilização	0,003	0,05	1,50	0,0002			
			Secretaria	0,003	0,05	1,50	0,0002			
			Banheiro (Secretaria)	0,003	0,05	1,50	0,0002			
			Consultório Odontológico	0,003	0,05	1,50	0,0002			
			Varanda	0,010	0,05	1,50	0,0008			
			TIPO DE ENTULHO:	DEMOLIÇÃO DE TELHAS COLONIAL						
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)			
			Cobertura	54,66	0,003	1,50	0,20			
			TIPO DE ENTULHO:	DEMOLIÇÃO DE PISO						
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)			
			Calçada Pública	29,95	0,05	1,50	2,25			
			Fisioterapia	18,00	0,03	1,50	0,81			
			Curativo 02 (e Circulação)	8,73	0,03	1,50	0,39			
			Curativo 01	8,70	0,03	1,50	0,39			
			Sala de Vacina	9,30	0,03	1,50	0,42			
			Esterilização	3,92	0,03	1,50	0,18			
			Secretaria	11,98	0,03	1,50	0,54			
			Banheiro (Secretaria)	2,00	0,03	1,50	0,09			
			Consultório Odontológico	10,75	0,03	1,50	0,48			
			Varanda (Secretaria e Consultório Odontológico)	17,59	0,03	1,50	0,79			
			TIPO DE ENTULHO:	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO						
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)			
			Cobertura	273,31	0,03	1,50	12,30			
			TIPO DE ENTULHO:	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ						
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)			
			Laboratório	0,65	0,02	1,50	0,02			
			Farmácia	0,79	0,02	1,50	0,02			
			Fisioterapia	1,18	0,02	1,50	0,04			
			Circulação	0,40	0,02	1,50	0,01			
			Depósito	0,51	0,02	1,50	0,02			
			Arquivo	0,65	0,02	1,50	0,02			
			Esterilização	0,53	0,02	1,50	0,02			
			Secretaria	0,89	0,02	1,50	0,03			
			Consultório Odontológico	0,86	0,02	1,50	0,03			
			Varanda (Secretaria e Consultório Odontológico)	1,16	0,02	1,50	0,03			
			TIPO DE ENTULHO:	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE						
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)			
			Laboratório	1,14	0,02	1,50	0,03			
			Curativo 02	27,01	0,02	1,50	0,81			
			Curativo 01	32,45	0,02	1,50	0,97			
			Banheiro (Secretaria)	13,60	0,02	1,50	0,41			
			Consultório Odontológico	2,25	0,02	1,50	0,07			
			Frete (banco)	0,86	0,02	1,50	0,03			
			TIPO DE ENTULHO:	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC						
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)			
			Fisioterapia	18,00	0,02	1,50	0,54			
			Cozinha	8,12	0,02	1,50	0,24			
			Curativo 02	5,73	0,02	1,50	0,17			
			Banheiro (Consultório)	1,79	0,02	1,50	0,05			
			Banheiro (Secretaria)	2,00	0,02	1,50	0,06			
			Esterilização	3,92	0,02	1,50	0,12			
			Áreas danificadas	4,53	0,02	1,50	0,14			
			TIPO DE ENTULHO:	DEMOLIÇÃO DE LAVATÓRIO/BANCADA						
			Local	Área (m²)	Altura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)			
			Laboratório	0,80	0,30	1,50	0,36			
			Fisioterapia	0,12	0,50	1,50	0,09			
			Curativo 02	0,80	0,30	1,50	0,36			
			Curativo 01	0,80	0,30	1,50	0,36			
			Sala de Vacina	0,61	0,30	1,50	0,27			
			Cozinha	0,76	0,30	1,50	0,34			
			Banheiro (Secretaria)	0,12	0,50	1,50	0,09			
			Esterilização	0,79	0,30	1,50	0,35			
			TIPO DE ENTULHO:	DEMOLIÇÃO DE APARELHO SANITÁRIO						
			Local	Volume (m³)	Quantidade (UN)	Fator de empolamento	Volume final (m³)			
			Banheiro (Secretaria)	0,06	1,00	1,50	0,09			
			TIPO DE ENTULHO:	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA						
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)			
			Laboratório (P03)	0,21	0,15	1,50	0,05			
			Laboratório (J02)	0,002	0,15	1,50	0,00			
			Farmácia (J05)	0,37	0,15	1,50	0,08			
			Fisioterapia (J06-1)	0,35	0,15	1,50	0,08			
			Fisioterapia (J06-2)	0,99	0,15	1,50	0,22			
			Fisioterapia (P03)	1,68	0,15	1,50	0,38			
			Curativo 02 (parede da Circulação)	8,25	0,15	1,50	1,86			
			Curativo 02 (P03)	0,15	0,15	1,50	0,03			
			Curativo 02 (J06-1)	0,28	0,15	1,50	0,06			
			Curativo 02 (J06-2)	0,28	0,15	1,50	0,06			
			Curativo 01 (J06-1)	0,75	0,15	1,50	0,17			
			Curativo 01 (J06-2)	0,34	0,15	1,50	0,08			
			Sala de Vacina (J04-1)	1,00	0,15	1,50	0,23			
			Sala de Vacina (J04-2)	0,10	0,15	1,50	0,02			



OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

LOCAL: RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
			Cozinha (J07-1)	0,86	0,15	1,50	0,19		
			Arquivo (J03-1)	0,28	0,15	1,50	0,06		
			Arquivo (J03-2)	0,04	0,15	1,50	0,01		
			Consultório Médico 01	0,46	0,15	1,50	0,10		
			Banheiro (Secretaria)	0,21	0,15	1,50	0,05		
			Esterilização (J03)	0,34	0,15	1,50	0,08		
			Secretaria (J06)	0,19	0,15	1,50	0,04		
			Consultório Odontológico (P03-1)	0,46	0,15	1,50	0,10		
			Consultório Odontológico (P03-2)	0,93	0,15	1,50	0,21		
			Consultório Odontológico (J08)	0,10	0,15	1,50	0,02		
			Frete (parede entre portões - até 1º pilar da varanda)	7,16	0,15	1,50	1,61		
			Paredes (novo isolamento)	6,00	0,15	1,50	1,35		
			TIPO DE ENTULHO: DEMOLIÇÃO DE CONCRETO						
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)		
			Varanda (Secretaria e Consultório Odontológico - muretas)	3,80	0,60	1,50	3,42		
			TIPO DE ENTULHO: LIMPEZA DE OBRA						
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Fator de empolamento	Volume (m³)		
			Resíduos diversos	52,00	0,15	1,50	11,70		
04.02	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)					M2XKM	374,55
			Maior fachada (m)	Altura - 1,5 (m)	Distância (km)	m² x km			
			24,97	1,50	10,00	374,55			
04.03	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL					M2	37,46
			Maior fachada (m)	Altura - 1,5 (m)	Área (m²)				
			24,97	1,50	37,46				
05.00			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
05.01	EMOP	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA					M3	50,25
			Descrição	Volume (m³)					
			Referente ao somatório do entulho (item 04.01)	50,25					
05.02	EMOP	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPÁGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES					M2XMES	149,82
			Maior fachada (m)	Altura - 1,5 (m)	Tempo (mês)	m² x mês			
			24,97	1,50	4,00	149,82			
05.03	EMOP	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)					M2XMES	60,00
			Comprimento (m)	Largura da passarela (m)	Tempo (mês)	m² x mês			
			10,00	1,50	4,00	60,00			
05.04	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA					M2	97,94
			Perímetro (m)	Altura - 1,5 (m)	Área (m²)				
			65,29	1,50	97,94				
05.05	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA					M2	97,94
			Perímetro (m)	Largura da passarela (m)	Área (m²)				
			65,29	1,50	97,94				
05.06	EMOP	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE					M2	3,82
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)		
			Banheiro PCD	Radier	1,97	1,94	3,82		
05.07	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO					M2	90,97
			Local	Área (m²)					
			Fisioterapia	18,00					
			Curativo 02 (e Circulação)	8,73					
			Curativo 01	8,70					
			Sala de Vacina	9,30					
			Esterilização	3,92					
			Secretaria	11,98					
			Banheiro (Secretaria)	2,00					
			Consultório Odontológico	10,75					
			Varanda (Secretaria e Consultório Odontológico)	17,59					
05.08	EMOP	05.001.0007-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO					M2	6,21
			Local	Descrição	Área (m²)				
			Área Externa	Paredes	6,21				
05.09	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO, CERÂMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO					M2	77,50
			Local	Perímetro (m)	Altura/comprimento (m)	Área (m²)			
			Laboratório	2,00	0,57	1,14			
			Curativo 02	9,82	2,75	27,01			
			Curativo 01	11,80	2,75	32,45			
			Banheiro (Secretaria)	6,00	2,30	13,80			
			Consultório Odontológico	3,94	0,57	2,25			
			Frete (banco)	2,16	0,40	0,86			
05.10	EMOP	05.001.0014-0	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERÂMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO					M2	44,19
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)			
			Laboratório	2,00	0,57	1,14			
			Curativo 02	9,82	2,75	27,01			
			Banheiro (Secretaria)	6,00	2,30	13,80			
			Consultório Odontológico	3,94	0,57	2,25			



OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

LOCAL: RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
05.11	EMOP	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO						M2	17,84
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (UN)	Área (m²)		
			Laboratório	J02	0,80	0,60	1,00	0,48		
			Farmácia	J05	1,20	1,00	1,00	1,20		
			Fisioterapia	J06	1,50	1,00	2,00	3,00		
			Curativo 02	J06	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Curativo 01	J06	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Sala de Vacina	J04	1,00	1,00	2,00	2,00		
			Cozinha	J07	1,80	0,60	1,00	1,08		
			Arquivo	J03	1,00	0,60	1,00	0,60		
			Consultório Médico 01	J06	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Banheiro (Consultório)	J01	0,60	0,60	1,00	0,36		
			Banheiro PCD	J01	0,60	0,60	1,00	0,36		
			Esterilização	J03	1,00	0,60	1,00	0,60		
			Secretaria	J06	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Banheiro (Secretaria)	J01	0,60	0,60	1,00	0,36		
			Consultório Odontológico	J08	1,80	1,00	1,00	1,80		
05.12	EMOP	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERÂMICAS OU AZULEJOS						M2	396,85
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			Laboratório	10,02	2,75	27,56				
			Farmácia	12,10	2,75	33,28				
			Banheiro 02	8,48	2,75	23,32				
			Banheiro 01	8,48	2,75	23,32				
			Curativo 02	11,82	2,75	32,51				
			Curativo 01	11,80	2,75	32,45				
			Depósito	8,04	2,75	22,11				
			Sala de Vacina	12,20	2,75	33,55				
			Cozinha	11,40	2,75	31,35				
			Arquivo	10,14	2,75	27,89				
			Banheiro (Consultório)	5,48	2,75	15,07				
			Banheiro PCD	6,73	2,75	18,51				
			Esterilização	8,34	2,75	22,94				
			Banheiro (Secretaria)	6,00	2,75	16,50				
			Consultório Odontológico	13,28	2,75	36,52				
05.13	EMOP	05.001.0450-0	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATÉ 1000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA						UN	1,00
			Descrição	Quantidade (UN)						
			Reservatório existente	1,00						
05.14	EMOP	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERÂMICO, MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)						M2	126,28
			Local	Área (m²)						
			Laboratório	6,03						
			Farmácia	9,15						
			Banheiro 02	3,72						
			Banheiro 01	3,72						
			Fisioterapia	18,00						
			Curativo 02	8,73						
			Curativo 01	8,70						
			Depósito	3,06						
			Sala de Vacina	9,30						
			Cozinha	8,12						
			Arquivo	6,33						
			Consultório Médico 01	8,15						
			Banheiro (Consultório)	1,79						
			Banheiro PCD	2,83						
			Banheiro (Secretaria)	2,00						
			Esterilização	3,92						
			Secretaria	11,98						
			Consultório Odontológico	10,75						
05.15	EMOP	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS						M2	190,84
			Local	Área (m²)						
			Varandas e Área Externa	190,84						
05.16	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS						UN	40,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)					
			Laboratório	Porta	1,00					
			Laboratório	Janela	1,00					
			Farmácia	Porta	1,00					
			Farmácia	Janela	1,00					
			Banheiro 02	Porta	1,00					
			Banheiro 01	Porta	1,00					
			Fisioterapia	Porta	1,00					
			Fisioterapia	Janela	1,00					
			Curativo 02	Porta	2,00					
			Curativo 02	Janela	2,00					
			Curativo 01	Porta	2,00					
			Curativo 01	Janela	2,00					
			Depósito	Porta	1,00					
			Sala de Vacina	Porta	2,00					
			Sala de Vacina	Janela	1,00					
			Cozinha	Porta	1,00					
			Cozinha	Janela	1,00					
			Arquivo	Porta	1,00					
			Arquivo	Janela	1,00					
			Consultório Médico 01	Porta	1,00					
			Consultório Médico 01	Janela	1,00					
			Banheiro (Consultório)	Porta	1,00					
			Banheiro (Consultório)	Janela	1,00					
			Banheiro (Secretaria)	Porta	1,00					
			Banheiro (Secretaria)	Janela	1,00					
			Esterilização	Porta	1,00					
			Esterilização	Janela	1,00					
			Secretaria	Porta	1,00					
			Secretaria	Janela	3,00					
			Consultório Odontológico	Porta	1,00					

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT  
LOCAL: RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
05.17	EMOP	05.001.0147-0	Consultório Odontológico	Janela	3,00			M2	13,74
			ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES						
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)		
			Entrada	Portão 1	2,34	2,00	4,68		
			Entrada	Portão 2	2,34	2,00	4,68		
			Entrada	Portão 3	2,19	2,00	4,38		
05.18	EMOP	05.001.0074-0	REMOÇÃO DE FERRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO					M2	44,09
			Local	Área (m²)					
			Fisioterapia	18,00					
			Cozinha	8,12					
			Curativo 02	5,73					
			Banheiro (Consultório)	1,79					
			Banheiro (Secretaria)	2,00					
			Esterilização	3,92					
			Áreas delimitadas	4,53					
05.19	EMOP	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS					UN	22,00
			Local	Quantidade (UN)					
			Laboratório	1,00					
			Farmácia	1,00					
			Banheiro 02	1,00					
			Banheiro 01	1,00					
			Fisioterapia	1,00					
			Curativo 02	1,00					
			Circulação	1,00					
			Curativo 01	1,00					
			Depósito	1,00					
			Sala de Vacina	1,00					
			Cozinha	1,00					
			Arquivo	1,00					
			Consultório Médico 01	1,00					
			Banheiro (Consultório)	1,00					
			Esterilização	1,00					
			Secretaria	1,00					
			Banheiro (Secretaria)	1,00					
			Consultório Odontológico	1,00					
			Varanda	4,00					
05.20	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA					M	8,88
			Local	Comprimento (m)					
			Laboratório	1,45					
			Fisioterapia	0,40					
			Curativo 02	1,45					
			Curativo 01	1,45					
			Sala de Vacina	1,10					
			Cozinha	1,20					
			Banheiro (Secretaria)	0,40					
			Esterilização	1,43					
05.21	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA					M2	139,05
			Local	Descrição	Área (m²)				
			Laboratório	Paredes	1,30				
			Farmácia	Paredes	1,56				
			Fisioterapia	Paredes	2,28				
			Curativo 02	Paredes	3,58				
			Depósito	Paredes	4,02				
			Arquivo	Paredes	0,51				
			Consultório Médico 01	Paredes	1,47				
			Esterilização	Paredes	3,67				
			Secretaria	Paredes	6,31				
			Banheiro (Secretaria)	Paredes	0,73				
			Consultório Odontológico	Paredes	2,70				
			Área Externa	Paredes	87,14				
			Muro (fundos)	Paredes	1,50				
			Muro (frente)	Paredes	22,30				
05.22	EMOP	05.002.0011-0	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO SIMPLES,COM 15CM DE ESPESSURA,EM FAIXAS DE ATE 1,20M DE LARGURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTIRO DE SERVICO					M2	29,95
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)			
			Calçada Pública	13,02	2,30	29,95			
05.23	EMOP	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO					M	13,02
			Local	Comprimento (m)					
			Calçada Pública	13,02					
05.24	EMOP	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO					M3	2,28
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	
			Varanda (Secretaria e Consultório Odontológico)	Demolição de muretas (bancos)	7,59	0,60	0,50	2,28	
05.25	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO					M3	4,76
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)		
			Laboratório (P03)	0,10	0,15	2,10	0,03		
			Laboratório (J02)	0,03	0,15	0,05	0,0002		
			Farmácia (J05)	0,32	0,15	0,95	0,05		
			Fisioterapia (J06-1)	0,35	0,15	1,00	0,05		
			Fisioterapia (J06-2)	0,99	0,15	1,00	0,15		
			Fisioterapia (P03)	0,80	0,15	2,10	0,25		
			Curativo 02 (parede da Circulação)	3,00	0,15	2,75	1,24		
			Curativo 02 (P03)	0,07	0,15	2,10	0,02		
			Curativo 02 (J06-1)	0,28	0,15	1,00	0,04		
			Curativo 02 (J06-2)	0,63	0,15	0,45	0,04		
			Curativo 01 (J06-1)	0,75	0,15	1,00	0,11		
			Curativo 01 (J06-2)	0,75	0,15	0,45	0,05		
			Sala de Vacina (J04-1)	1,00	0,15	1,00	0,15		

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

**LOCAL:** RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
			Sala de Vacina (J04-2)	0,10	0,15	1,00	0,02		
			Cozinha (J07-1)	1,43	0,15	0,60	0,13		
			Arquivo (J03-1)	0,28	0,15	1,00	0,04		
			Arquivo (J03-2)	0,73	0,15	0,05	0,01		
			Consultório Médico 01	0,46	0,15	1,00	0,07		
			Banheiro (Secretaria, P01)	0,10	0,15	2,10	0,03		
			Esterilização (J03)	0,57	0,15	0,60	0,05		
			Secretaria (J06)	0,19	0,15	1,00	0,03		
			Consultório Odontológico (P03-1)	0,22	0,15	2,10	0,07		
			Consultório Odontológico (P03-2)	0,60	0,15	1,55	0,14		
			Consultório Odontológico (J08)	0,10	0,15	1,00	0,02		
			Frete (parede entre portões - até 1º pilar da varanda)	3,58	0,15	2,00	1,07		
			Paredes (novo telhamento)	3,00	0,15	2,00	0,90		
05.26	EMOP	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE					M	108,74
			Local	Perímetro (m)					
			Laboratório	9,32					
			Farmácia	11,30					
			Fisioterapia	16,80					
			Circulação	5,65					
			Depósito	7,24					
			Arquivo	9,34					
			Esterilização	7,54					
			Secretaria	12,76					
			Consultório Odontológico	12,28					
			Varanda (Secretaria e Consultório Odontológico)	16,51					
05.27	EMOP	05.001.0402-0	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA, CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO					M2	218,65
			Local	Descrição	Área (m²)				
			Cobertura	Limpeza de telhas existentes	218,65				
05.28	EMOP	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO					M2	54,66
			Local	Descrição	Área (m²)				
			Cobertura	Para colocação de novas	54,66				
05.29	EMOP	05.001.0049-0	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA					M2	273,31
			Local	Descrição	Área (m²)	Percentual (%)	Área final (m²)		
			Cobertura	Para colocação de madeiramento novo	273,31	100,00	273,31		
05.30	EMOP	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	5,00
			Local	Quantidade (UN)					
			Banheiro 02	1,00					
			Banheiro 01	1,00					
			Banheiro (Consultório)	1,00					
			Banheiro PCD	1,00					
			Banheiro (Secretaria)	1,00					
05.31	EMOP	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	13,00
			Local	Quantidade (UN)					
			Laboratório	1,00					
			Farmácia	1,00					
			Fisioterapia	1,00					
			Curativo 02	1,00					
			Curativo 01	1,00					
			Depósito	1,00					
			Sala de Vacina	1,00					
			Cozinha	1,00					
			Arquivo	1,00					
			Consultório Médico 01	1,00					
			Esterilização	1,00					
			Secretaria	1,00					
			Consultório Odontológico	1,00					
<b>07.00</b>			<b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES</b>						
07.01	SINAPI	100481	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019					M3	0,19
			Local	Volume (m³)					
			Área Externa	0,19					
07.02	EMOP	07.001.0050-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.PREPARO MANUAL					M3	0,05
			Local	Descrição	Volume (m³)				
			Áreas Externa	Áreas danificadas	0,05				
<b>08.00</b>			<b>BASES E PAVIMENTOS</b>						
08.01	EMOP	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO					M	13,02
			Local	Comprimento (m)					
			Calçada Pública	13,02					
<b>09.00</b>			<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>						
09.01	EMOP	09.005.0115-0	PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS					UN	1,00
			Quantidade (UN)						
			1,00						
09.02	EMOP	09.005.0145-0	CAPINA DE ERVAS,GRAMINEAS,ETC,EM AREA DE BRITA					M2	33,01
			Descrição	Área (m²)					
			Fundos, Jardim Elevado e local do Banheiro PCD	33,01					
09.03	EMOP	09.005.0052-0	CORTE,DESGALHAMENTO DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA ATE 3,00M,DIAMETRO EM TORNO DE 15CM,COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO					UN	1,00
			Local	Quantidade (UN)					
			Calçada Pública	1,00					

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT  
LOCAL: RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
09.04	EMOP	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE						M2	43,08
			Local	Área (m²)						
			Fundos	38,26						
			Jardim elevado (frente)	4,82						
09.05	EMOP	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS						M3	0,87
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Volume (m³)				
			Fundos	38,26	0,02	0,77				
			Jardim elevado (frente)	4,82	0,02	0,10				
<b>11.00</b>			<b>ESTRUTURAS</b>							
11.01	EMOP	11.090.0600-0	RECUPERACAO DE ESTRUTURA, CAVIDADES E ARESTAS EM CONCRETO ARMADO, COM ARGAMASSA TIXOTROPICA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO COM ESPESURA ATE 3CM						M3	0,06
			Volume (m³)							
				0,06						
11.02	EMOP	11.090.0535-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA, POLIMERICA, BICOMPONENTE, INIBIDOR DE CORROSAO						M2	0,15
			Área (m²)							
				0,15						
11.03	EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO						KG	12,17
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Densidade (kg/m³)	Massa (kg)	
			Banheiro PCD	Pilar	0,15	0,15	3,00	60,00	4,05	
			Banheiro PCD	Viga	3,61	0,15	0,25	60,00	8,12	
11.04	EMOP	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM						KG	12,17
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Densidade (kg/m³)	Massa (kg)	
			Banheiro PCD	Pilar	0,15	0,15	3,00	60,00	4,05	
			Banheiro PCD	Viga	3,61	0,15	0,25	60,00	8,12	
11.05	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.						M2	4,15
			Local	Descrição	Perímetro (m)	Altura/comprimento (m)	Área (m²)			
			Banheiro PCD	Pilar	0,60	3,00	1,80			
			Banheiro PCD	Viga	3,61	0,65	2,35			
11.06	EMOP	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15)CM. FORNECIMENTO						KG	5,66
			Local	Descrição	Densidade de área (kg/m²)	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Massa (kg)	
			Banheiro PCD	Radier	1,48	1,97	1,94	3,82	5,66	
11.07	EMOP	11.011.0027-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM						KG	5,66
			Local	Descrição	Densidade de área (kg/m²)	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Massa (kg)	
			Banheiro PCD	Radier	1,48	1,97	1,94	3,82	5,66	
11.08	EMOP	11.004.0023-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO						M2	0,47
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)		
			Banheiro PCD	Radier	1,97	1,94	0,12	0,47		
11.09	EMOP	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO						M3	0,66
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)		
			Banheiro PCD	Pilar	0,15	0,15	3,00	0,07		
			Banheiro PCD	Viga	3,61	0,15	0,25	0,14		
			Banheiro PCD	Radier	1,97	1,94	0,12	0,46		
11.10	EMOP	11.030.0020-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO						M2	4,22
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)				
			Banheiro PCD	2,07	2,04	4,22				
11.11	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO						M3	0,19
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Volume (m³)		
			Banheiro PCD	Lastro de concreto	1,97	1,94	0,05	0,19		
11.12	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES						M3	0,45
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (UN)	Volume (m³)	
			Laboratório	J02 - contraverga	1,40	0,10	0,10	1,00	0,01	
			Farmácia	J05 - contraverga	1,80	0,10	0,10	1,00	0,02	
			Fisioterapia	J06 - verga e contraverga	4,20	0,10	0,10	1,00	0,04	
			Fisioterapia	P03 - verga	1,40	0,10	0,10	1,00	0,01	
			Curativo 02	J06 - verga e contraverga	4,20	0,10	0,10	1,00	0,04	
			Curativo 01	J06 - verga e contraverga	4,20	0,10	0,10	1,00	0,04	
			Sala de Vacina	J04 - verga e contraverga	3,20	0,10	0,10	2,00	0,06	
			Cozinha	J07 - verga e contraverga	4,80	0,10	0,10	1,00	0,05	
			Arquivo	J03 - contraverga	1,60	0,10	0,10	1,00	0,02	
			Consultório Médico 01	J06 - contraverga	2,10	0,10	0,10	1,00	0,02	
			Banheiro PCD	J01 - verga e contraverga	2,40	0,10	0,10	1,00	0,02	
			Banheiro PCD	P04 - verga	1,50	0,10	0,10	1,00	0,02	
			Esterilização	J03 - verga e contraverga	3,20	0,10	0,10	1,00	0,03	
			Consultório Odontológico	P03 - verga	1,40	0,10	0,10	1,00	0,01	
			Consultório Odontológico	J08 - verga e contraverga	4,80	0,10	0,10	1,00	0,05	
<b>12.00</b>			<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>							
12.01	EMOP	12.003.0116-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL						M2	18,72

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

**LOCAL:** RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (UN)	Área (m²)		
			Fisioterapia	Fechamento de porta	0,61	1,10	1,00	0,67		
			Fisioterapia	Fechamento de porta	0,19	2,10	1,00	0,40		
			Curativo 02	Fechamento de porta	0,07	2,10	1,00	0,15		
			Curativo 01	Fechamento de janela	0,75	0,20	1,00	0,15		
			Curativo 01	Fechamento de porta	0,80	2,10	1,00	1,68		
			Curativo 01	Fechamento de janela	0,75	0,75	1,00	0,56		
			Sala de Vacina	Fechamento de abertura para ar-condicionado	0,50	0,45	1,00	0,23		
			Sala de Vacina	Fechamento de janela	0,25	1,00	1,00	0,25		
			Cozinha	Fechamento de janela	0,40	0,55	1,00	0,22		
			Arquivo	Fechamento de janela	0,06	0,55	1,00	0,03		
			Consultório Médico 01	Fechamento de janela (lado do Banheiro PCD)	1,05	1,20	1,00	1,26		
			Banheiro PCD	Paredes novas	3,61	3,00	1,00	10,83		
			Banheiro (Secretaria)	Fechamento de porta	0,10	2,10	1,00	0,21		
			Esterilização	Fechamento de janela	0,07	0,55	1,00	0,04		
			Secretaria	Fechamento de janela	0,41	1,00	1,00	0,41		
			Secretaria	Fechamento de basculante	0,50	0,50	2,00	0,50		
			Consultório Odontológico	Fechamento de basculante	0,50	0,50	1,00	0,25		
			Consultório Odontológico	Fechamento de porta	0,80	1,10	1,00	0,88		
<b>13.00</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>							
13.01	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375						M2	42,93
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (UN)	Área (m²)		
			Fisioterapia	Fechamento de porta	0,61	1,10	1,00	1,34		
			Fisioterapia	Fechamento de porta	0,19	2,10	1,00	0,80		
			Curativo 02	Fechamento de porta	0,07	2,10	1,00	0,29		
			Curativo 02	Fechamento de entrada da Circulação	1,00	2,75	1,00	5,50		
			Curativo 01	Fechamento de janela	0,75	0,20	1,00	0,30		
			Curativo 01	Fechamento de porta	0,80	2,10	1,00	3,36		
			Curativo 01	Fechamento de janela	0,75	0,75	1,00	1,13		
			Sala de Vacina	Fechamento de abertura para ar-condicionado	0,50	0,45	1,00	0,45		
			Sala de Vacina	Fechamento de janela	0,25	1,00	1,00	0,50		
			Cozinha	Fechamento de janela	0,40	0,55	1,00	0,44		
			Arquivo	Fechamento de janela	0,06	0,55	1,00	0,07		
			Consultório Médico 01	Fechamento de janela (lado do Banheiro PCD)	1,05	1,20	1,00	2,52		
			Banheiro PCD	Paredes novas	3,61	3,00	1,00	21,66		
			Banheiro (Secretaria)	Fechamento de porta	0,10	2,10	1,00	0,42		
			Esterilização	Fechamento de janela	0,07	0,55	1,00	0,08		
			Secretaria	Fechamento de janela	0,41	1,00	1,00	0,82		
			Secretaria	Fechamento de janelas	0,50	0,50	2,00	1,00		
			Consultório Odontológico	Fechamento de janela	0,50	0,50	1,00	0,50		
			Consultório Odontológico	Fechamento de porta	0,80	1,10	1,00	1,76		
13.02	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO						M2	41,24
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura/largura (m)	Quantidade (UN)	Área (m²)		
			Fisioterapia	Fechamento de porta	0,61	1,10	1,00	1,34		
			Fisioterapia	Fechamento de porta	0,19	2,10	1,00	0,80		
			Curativo 02	Fechamento de porta	0,07	2,10	1,00	0,15		
			Curativo 02	Fechamento de entrada da Circulação	1,00	2,75	1,00	2,75		
			Curativo 01	Fechamento de janela	0,75	0,20	1,00	0,15		
			Curativo 01	Fechamento de janela	0,75	0,75	1,00	0,00		
			Sala de Vacina	Fechamento de abertura para ar-condicionado	0,50	0,45	1,00	0,23		
			Sala de Vacina	Fechamento de janela	0,25	1,00	1,00	0,25		
			Cozinha	Fechamento de janela	0,40	0,55	1,00	0,22		
			Arquivo	Fechamento de janela	0,06	0,55	1,00	0,03		
			Consultório Médico 01	Fechamento de janela (lado do Banheiro PCD)	1,05	1,20	1,00	1,26		
			Banheiro PCD	Paredes novas	3,61	3,00	1,00	10,83		
			Banheiro (Secretaria)	Fechamento de porta	0,10	2,10	1,00	0,21		
			Esterilização	Fechamento de janela	0,07	0,55	1,00	0,04		

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

**LOCAL:** RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
			Secretaria	Fechamento de janela	0,41	1,00	1,00	0,82			
			Secretaria	Fechamento de janelas	0,50	0,50	2,00	1,00			
			Consultório Odontológico	Fechamento de janela	0,50	0,50	1,00	0,25			
			Consultório Odontológico	Fechamento de porta	0,80	1,10	1,00	0,88			
			Frente	Banco	2,16	0,40	1,00	0,86			
			Frente	Banco (paredes)	2,56	0,50	1,00	1,28			
			Áreas dalnicadas	Paredes	5,20	1,72	1,00	17,89			
13.03	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE							M2	278,92
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)					
			Laboratório	10,02	2,75	27,56					
			Farmácia	12,10	2,75	33,28					
			Curativo 02	11,82	2,75	32,51					
			Curativo 01	11,80	2,75	32,45					
			Sala de Vacina (fechamento de abertura para ar-condicionado)	1,14	1,59	1,81					
			Sala de Vacina (fechamento de janela)	0,57	2,14	1,22					
			Cozinha (área danificada)	0,96	1,71	1,64					
			Cozinha (fechamento de janela)	1,04	1,69	1,76					
			Depósito	8,04	2,75	22,11					
			Arquivo	10,14	2,75	27,89					
			Banheiro PCD	6,73	2,75	18,51					
			Esterilização	8,34	2,75	22,94					
			Banheiro (Secretaria)	6,00	2,75	16,50					
			Consultório Odontológico	13,28	2,75	36,52					
			Área de instalação do tanque (atrás da cozinha)	1,50	1,50	2,25					
13.04	EMOP	13.330.0101-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058							M	70,20
			Local	Perímetro (m)							
			Fisioterapia	17,20							
			Secretaria	12,76							
			Varandas	40,24							
13.05	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE							M2	76,32
			Local	Área (m²)							
			Fisioterapia	18,00							
			Banheiro 01 (área danificada)	0,20							
			Curativo 02	8,73							
			Curativo 01	8,70							
			Sala de Vacina	9,30							
			Banheiro PCD	2,74							
			Esterilização	3,92							
			Secretaria	11,98							
			Banheiro (Secretaria)	2,00							
			Consultório Odontológico	10,75							
13.06	EMOP	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM							M2	76,32
			Local	Área (m²)							
			Fisioterapia	18,00							
			Banheiro 01 (área danificada)	0,20							
			Curativo 02	8,73							
			Curativo 01	8,70							
			Sala de Vacina	9,30							
			Banheiro PCD	2,74							
			Esterilização	3,92							
			Secretaria	11,98							
			Banheiro (Secretaria)	2,00							
			Consultório Odontológico	10,75							
13.07	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE							M	7,90
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Quantidade (UN)	Comprimento total (m)				
			Fisioterapia	P03	0,80	1,00	0,80				
			Curativo 02	P03	0,80	1,00	0,80				
			Curativo 01	P03	0,80	1,00	0,80				
			Sala de Vacina	P03	0,80	2,00	1,60				
			Banheiro PCD	P04	0,90	1,00	0,90				
			Esterilização	P03	0,80	1,00	0,80				
			Secretaria	P03	0,80	1,00	0,80				
			Banheiro (Secretaria)	P01	0,60	1,00	0,60				
			Consultório Odontológico	P03	0,80	1,00	0,80				
13.08	EMOP	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO							M	20,40
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Quantidade (UN)	Comprimento total (m)				
			Laboratório	J02	0,80	1,00	0,80				
			Farmácia	J05	1,20	1,00	1,20				
			Fisioterapia	J06	1,50	2,00	3,00				
			Curativo 02	J06	1,50	1,00	1,50				
			Curativo 01	J06	1,50	1,00	1,50				
			Sala de Vacina	J04	1,00	2,00	2,00				
			Cozinha	J07	1,80	1,00	1,80				
			Arquivo	J03	1,00	1,00	1,00				
			Consultório Médico 01	J06	1,50	1,00	1,50				
			Banheiro (Consultório)	J01	0,60	1,00	0,60				
			Banheiro PCD	J01	0,60	1,00	0,60				
			Esterilização	J03	1,00	1,00	1,00				
			Secretaria	J06	1,50	1,00	1,50				
			Banheiro (Secretaria)	J01	0,60	1,00	0,60				

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

**LOCAL:** RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
			Consultório Odontológico	J08	1,80	1,00	1,80		
13.09	EMOP	13.045.0054-0	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO, EM MARMORE BRANCO NACIONAL, COM ALTURA EM TORNO DE 10CM E 4CM DE ESPESSURA, ASSENTE COMO EM					M	2,48
			Local	Comprimento (m)					
			Banheiro 02	1,24					
			Banheiro 01	1,24					
13.10	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO					M2	29,95
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)			
			Calçada Pública	13,02	2,30	29,95			
13.11	EMOP	13.301.0500-0	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO					M2	57,14
			Local	Descrição	Área (m²)				
			Área externa (e Varandas)	Piso de concreto danificado	47,57				
			Área externa (e Varandas)	Nivelamento de piso de concreto	9,57				
13.12	EMOP	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010					M2	14,19
			Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (UN)	Área (m²)			
			0,25	0,25	227,00	14,19			
13.13	EMOP	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010					M2	9,50
			Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (UN)	Área (m²)			
			0,25	0,25	152,00	9,50			
13.14	EMOP	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					M2	49,92
			Local	Área (m²)					
			Fisioterapia	18,00					
			Curativo 02	8,73					
			Cozinha	8,12					
			Banheiro (Consultório)	1,79					
			Banheiro PCD	2,83					
			Banheiro (Secretaria)	2,00					
			Esterilização	3,92					
			Áreas danificadas	4,53					
<b>14.00</b>			<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>						
14.01	EMOP	14.002.0132-0	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"x3/8" ACADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"x3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"x3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					M2	7,16
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)		
			Entrada	Portão 1 (grade fixa)	2,34	2,00	4,68		
			Fundos	Portão fixo que dá acesso a caixa de concreto (entre Laboratório e Muro)	1,24	2,00	2,48		
14.02	EMOP	14.002.0076-0	PORTÃO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICAIS DE 2"x3/8", ESPAÇADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					M2	10,26
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)		
			Entrada	Portão 2	2,34	2,00	4,68		
			Entrada	Portão 3	2,19	2,00	4,38		
			Fundos	Portão que dá acesso a caixa de concreto (entre Laboratório e Muro)	0,60	2,00	1,20		
14.03	EMOP	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTÃO, FORNECIMENTO					UN	3,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)				
			Entrada	Portão 2	1,00				
			Entrada	Portão 3	1,00				
			Fundos	Portão que dá acesso a caixa de concreto (entre Laboratório e Muro)	1,00				
14.04	EMOP	14.007.0326-0	CADEADO DE 30MM ADAPTADO PARA USO DE UMA SO CHAVE, FORNECIMENTO					UN	4,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)				
			Entrada	Portão 2	1,00				
			Entrada	Portão 3	1,00				
			Fundos	Portão que dá acesso a caixa de concreto (entre Laboratório e Muro)	1,00				
			Entrada	Casa de Bomba	1,00				
14.05	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					M2	1,20
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)			
			Banheiro 02	0,40	0,60	0,24			
			Banheiro 01	0,40	0,60	0,24			
			Banheiro (Consultório)	0,40	0,60	0,24			
			Banheiro PCD	0,40	0,60	0,24			
			Banheiro (Secretaria)	0,40	0,60	0,24			
14.06	EMOP	14.007.0055-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, DE SALAS E QUARTOS DE HOSPITAIS, CONSTANDO DE FORNECIMENTOS/COLOCAÇÃO DE:-MACANETA TIPO "ALAVANCA PARA BRACO", C/ACABAMENTO EM ALUMÍNIO DESTACAVEL,-FECHADURA EQUIPADA C/CILINDRO MESTRAVEL E CHAVE DE SEGREDO,-3 DOBRADICAS EM LATAO DE 3"x3.1/2", ACABAMENTO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO					UN	19,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)				
			Banheiro (Consultório)	P01	1,00				
			Banheiro (Secretaria)	P01	1,00				
			Laboratório	P03	1,00				
			Farmácia	P03	1,00				
			Fisioterapia	P03	1,00				
			Curativo 02	P03	1,00				
			Curativo 01	P03	1,00				
			Depósito	P03	1,00				
			Sala de Vacina	P03	2,00				



OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

LOCAL: RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
			Cozinha	P03	1,00				
			Arquivo	P03	1,00				
			Consultório Médico 01	P03	1,00				
			Esterilização	P03	1,00				
			Secretaria	P03	1,00				
			Consultório Odontológico	P03	1,00				
			Banheiro 02	P02	1,00				
			Banheiro 01	P02	1,00				
			Banheiro PCD	P04	1,00				
14.07	EMOP	14.007.0120-0	FERRAGENS P/PORTAS DE CORRER DE ARMARIO EM BANCA, CONSTANDOFORNEC.S/COLOC.DE:-2,00M DE TRILHO DE ALUMINIO P/RODIZIOS,SECAO QUADRADA EM TORNO DE 1/4"X1/4",-4 RODIZIOS EM LATAO QUEM ZAMAK,-2 CONCHAS EM LATAO CROMADO,FORMA RETANGULAR, TAMANHO MEDIO,COM A PARTE CENTRAL PARA PUXAR,ARREDONDADA					UN	7,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)				
			Laboratório	Armário (banca de aço) - correr	1,00				
			Curativo 02	Armário (banca de aço) - correr	1,00				
			Curativo 01	Armário (banca de aço) - correr	1,00				
			Sala de Vacina	Armário (banca de aço) - correr	1,00				
			Cozinha	Armário (banca de aço) - correr	1,00				
			Esterilização	Armário (banca de aço) - correr	1,00				
			Consultório Odontológico	Armário (banca de granito) - correr	1,00				
14.08	EMOP	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	8,00
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)		
			Laboratório	Armário (banca de aço) - correr	1,20	0,80	0,96		
			Curativo 02	Armário (banca de aço) - correr	1,20	0,80	0,96		
			Curativo 01	Armário (banca de aço) - correr	1,20	0,80	0,96		
			Sala de Vacina	Armário (banca de aço) - correr	1,20	0,80	0,96		
			Cozinha	Armário (banca de aço) - correr	1,20	0,80	0,96		
			Esterilização	Armário (banca de aço) - correr	1,20	0,80	0,96		
			Consultório Odontológico	Armário (banca de granito) - correr	2,80	0,80	2,24		
14.09	EMOP	14.006.0081-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 60X210X3,5CM,MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	2,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)				
			Banheiro (Consultório)	P01	1,00				
			Banheiro (Secretaria)	P01	1,00				
14.10	EMOP	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 80X210X3,5CM,MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	14,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)				
			Laboratório	P03	1,00				
			Farmácia	P03	1,00				
			Fisioterapia	P03	1,00				
			Curativo 02	P03	1,00				
			Curativo 01	P03	1,00				
			Depósito	P03	1,00				
			Sala de Vacina	P03	2,00				
			Cozinha	P03	1,00				
			Arquivo	P03	1,00				
			Consultório Médico 01	P03	1,00				
			Esterilização	P03	1,00				
			Secretaria	P03	1,00				
			Consultório Odontológico	P03	1,00				
14.11	EMOP	14.006.0054-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COM PAINEL DE VENEZIANA DE 60X210X3,5CM,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	2,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)				
			Banheiro 02	P02	1,00				
			Banheiro 01	P02	1,00				
14.12	EMOP	14.006.0423-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM ATE 5 ALMOFADAS,COM 3,5CMDE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,MARCO E ALIZAR,FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	1,89
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)		
			Banheiro PCD	P04	0,90	2,10	1,89		
14.13	EMOP	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	5,10
			Local	Descrição	Comprimento (m)				
			Banheiro PCD	P04	5,10				
14.14	EMOP	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	5,10
			Local	Descrição	Comprimento (m)				
			Banheiro PCD	P04	5,10				
14.15	EMOP	14.003.0151-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,TIPO MAXIM-AR,EM PERFIS SERIE 25,DE 80X50CM,CONFORME PROJETO Nº6009/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	3,84
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (UN)	Área (m²)	
			Banheiro (Consultório)	J01	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Banheiro PCD	J01	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Banheiro (Secretaria)	J01	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Laboratório	J02	0,80	0,60	1,00	0,48	
			Arquivo	J03	1,00	0,60	1,00	0,60	
			Esterilização	J03	1,00	0,60	1,00	0,60	
			Cozinha	J07	1,80	0,60	1,00	1,08	
14.16	EMOP	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	14,00
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (UN)	Área (m²)	
			Farmácia	J05	1,20	1,00	1,00	1,20	
			Fisioterapia	J06	1,50	1,00	2,00	3,00	
			Curativo 02	J06	1,50	1,00	1,00	1,50	
			Curativo 01	J06	1,50	1,00	1,00	1,50	
			Sala de Vacina	J04	1,00	1,00	2,00	2,00	



OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

LOCAL: RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Consultório Médico 01	J06	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Secretaria	J06	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Consultório Odontológico	J08	1,80	1,00	1,00	1,80		
14.17	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EMMADEIRA, ALUMINIO OU FERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	17,84
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (UN)	Área (m²)		
			Laboratório	J02	0,80	0,60	1,00	0,48		
			Farmácia	J05	1,20	1,00	1,00	1,20		
			Fisioterapia	J06	1,50	1,00	2,00	3,00		
			Curativo 02	J06	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Curativo 01	J06	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Sala de Vacina	J04	1,00	1,00	2,00	2,00		
			Cozinha	J07	1,80	0,60	1,00	1,08		
			Arquivo	J03	1,00	0,60	1,00	0,60		
			Consultório Médico 01	J06	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Banheiro (Consultório)	J01	0,60	0,60	1,00	0,36		
			Banheiro PCD	J01	0,60	0,60	1,00	0,36		
			Esterilização	J03	1,00	0,60	1,00	0,60		
			Secretaria	J06	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Banheiro (Secretaria)	J01	0,60	0,60	1,00	0,36		
			Consultório Odontológico	J08	1,80	1,00	1,00	1,80		
14.18	EMOP	14.007.0396-0	TRILHO DE ALUMINIO PARA ROLDANAS, EM ESQUADRIAS DE CORRER, OCO, COM 3,00M POR APROXIMADAMENTE 30X29MM. FORNECIMENTO						UN	2,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)					
			Banheiro 02	Vidro para box do chuveiro	1,00					
			Banheiro 01	Vidro para box do chuveiro	1,00					
14.19	EMOP	14.007.0160-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTATANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)						UN	2,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)					
			Banheiro 02	Vidro para box do chuveiro	1,00					
			Banheiro 01	Vidro para box do chuveiro	1,00					
14.20	EMOP	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	5,21
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)			
			Banheiro 02	Vidro para box do chuveiro	1,24	2,10	2,60			
			Banheiro 01	Vidro para box do chuveiro	1,24	2,10	2,60			
14.21	EMOP	14.002.0240-0	PROTECAO PARA PORTA EM ACO INOX ESCOVADO, CHAPA Nº14, COM 30CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	0,90
			Local	Descrição	Comprimento (m)					
			Banheiro PCD	PO4	0,90					
14.22	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8", CHUMBADAS NA ALVENARIA. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	17,84
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (UN)	Área (m²)		
			Laboratório	J02 - grade de proteção	0,80	0,60	1,00	0,48		
			Farmácia	J05 - grade de proteção	1,20	1,00	1,00	1,20		
			Fisioterapia	J06 - grade de proteção	1,50	1,00	2,00	3,00		
			Curativo 02	J06 - grade de proteção	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Curativo 01	J06 - grade de proteção	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Sala de Vacina	J04 - grade de proteção	1,00	1,00	2,00	2,00		
			Cozinha	J07 - grade de proteção	1,80	0,60	1,00	1,08		
			Arquivo	J03 - grade de proteção	1,00	0,60	1,00	0,60		
			Consultório Médico 01	J06 - grade de proteção	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Banheiro (Consultório)	J01 - grade de proteção	0,60	0,60	1,00	0,36		
			Banheiro PCD	J01 - grade de proteção	0,60	0,60	1,00	0,36		
			Esterilização	J03 - grade de proteção	1,00	0,60	1,00	0,60		
			Secretaria	J06 - grade de proteção	1,50	1,00	1,00	1,50		
			Banheiro (Secretaria)	J01 - grade de proteção	0,60	0,60	1,00	0,36		
			Consultório Odontológico	J08 - grade de proteção	1,80	1,00	1,00	1,80		
15.00			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>							
15.01	EMOP	15.003.0176-0	GRELHA DE ACO INOX, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	5,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Banheiro 02	1,00						
			Banheiro 01	1,00						
			Banheiro (Consultório)	1,00						
			Banheiro PCD	1,00						
			Banheiro (Secretaria)	1,00						
15.02	EMOP	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO						UN	1,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)					
			Banheiro PCD	Grelha (instalação)	1,00					
15.03	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATÉ A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO						UN	2,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)					
			Banheiro 02	Manutenção	1,00					
			Banheiro PCD	Novo vaso	1,00					

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

**LOCAL:** RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15.04	EMOP	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00
			Local	Quantidade (UN)	
			Banheiro (Secretaria)	1,00	
15.05	EMOP	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00
			Local	Quantidade (UN)	
			Banheiro PCD	1,00	
15.06	EMOP	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00
			Descrição	Quantidade (UN)	
			Reservatório novo	1,00	
15.07	EMOP	15.007.0705-0	CHAVE BOIA, AUTOMÁTICA, DE MERCURIO, UNIPOLAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
			Descrição	Quantidade (UN)	
			Reservatório novo	1,00	
15.08	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	31,00
			Local	Quantidade (UN)	
			Laboratório	2,00	
			Farmácia	2,00	
			Banheiro 02	1,00	
			Banheiro 01	1,00	
			Fisioterapia	2,00	
			Curativo 02	2,00	
			Curativo 01	2,00	
			Depósito	2,00	
			Sala de Vacina	3,00	
			Cozinha	3,00	
			Arquivo	2,00	
			Consultório Médico 01	2,00	
			Banheiro (Consultório)	1,00	
			Esterilização	1,00	
			Secretaria	2,00	
			Banheiro (Secretaria)	1,00	
			Consultório Odontológico	2,00	
15.09	EMOP	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	3,00
			Local	Quantidade (UN)	
			Banheiro (Secretaria)	1,00	
			Fisioterapia	1,00	
			Área Externa (atrás da Cozinha - Área de Serviço)	1,00	
15.10	EMOP	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
			Quantidade (UN)	1,00	
15.11	EMOP	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	13,00
			Local	Quantidade (UN)	
			Laboratório	1,00	
			Banheiro 02	1,00	
			Banheiro 01	1,00	
			Fisioterapia	1,00	
			Curativo 02	1,00	
			Curativo 01	1,00	
			Sala de Vacina	1,00	
			Cozinha	1,00	
			Banheiro (Consultório)	1,00	
			Banheiro (Secretaria)	1,00	
			Esterilização	1,00	
			Consultório Odontológico	2,00	
15.12	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00
			Local	Quantidade (UN)	
			Banheiro PCD	1,00	
			Consultório Médico 01	1,00	
15.13	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)
			Consultório Odontológico	Acabamento para registro	1,00
15.14	EMOP	15.045.0120-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4"	M	10,00
			Comprimento (m)	10,00	
15.15	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00
			Quantidade (UN)	21,00	
15.16	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00
			Quantidade (UN)	11,00	
15.17	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
			Quantidade (UN)	2,00	
15.18	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	7,00
			Local	Quantidade (UN)	
			Arquivo	1,00	
			Banheiro PCD	1,00	
			Esterilização	1,00	
			Cômodo Novo	1,00	

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

**LOCAL:** RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			Laboratório 1,00		
			Curativo 01 1,00		
			Curativo 02 1,00		
15.19	EMOP	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00
			Local Quantidade (UN)		
			Cozinha 1,00		
			Cons. Médico 01 1,00		
			Farmácia 1,00		
			Sala de Vacina 1,00		
15.20	EMOP	15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00
			Local Quantidade (UN)		
			Secretaria 1,00		
			Consultório Odontológico 1,00		
15.21	EMOP	15.015.0095-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 66,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00
			Local Quantidade (UN)		
			Fisioterapia 1,00		
15.22	EMOP	15.015.0104-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 10 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 80,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00
			Local Quantidade (UN)		
			Circ. Principal 3,00		
15.23	EMOP	15.016.0170-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 1/2", 20,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	3,00
			Local Quantidade (UN)		
			Casa de Bombas 2,00		
			Consultório Odontológico 1,00		
15.24	EMOP	15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00
			Local Quantidade (UN)		
			Arquivo 1,00		
			Esterelização 1,00		
			Cômodo Novo 1,00		
			Curativo 01 1,00		
			Curativo 02 1,00		
15.25	EMOP	15.015.0291-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 10A	UN	8,00
			Local Quantidade (UN)		
			Cozinha 2,00		
			Secretaria 2,00		
			Consultório Odontológico 2,00		
			Farmácia 2,00		
15.26	EMOP	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00
			Local Quantidade (UN)		
			Cons. Médico 01 1,00		
			Laboratório 1,00		
			Fisioterapia 2,00		
			Sala de Vacina 1,00		
15.27	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00
			Local Quantidade (UN)		
			Cons. Médico 01 1,00		
			Laboratório 1,00		
			Curativo 01 1,00		
			Curativo 02 1,00		
15.28	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00
			Local Quantidade (UN)		
			Secretaria 1,00		
			Consultório Odontológico 1,00		
			Farmácia 1,00		
			Sala de Vacina 1,00		
15.29	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00
			Local Quantidade (UN)		
			Fisioterapia 1,00		
15.30	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
			Comprimento (m)		
			25,00		
15.31	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	525,00
			Comprimento (m)		
			525,00		
15.32	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	740,00
			Comprimento (m)		
			740,00		
15.33	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00
			Comprimento (m)		
			120,00		
15.34	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00
			Comprimento (m)		

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT  
LOCAL: RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
15.35	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	20,00
			Comprimento (m)						
15.36	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	60,00
			Comprimento (m)						
15.37	EMOP	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	2,00
			Quantidade (UN)						
15.38	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	2,00
			Quantidade (UN)						
15.39	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	2,00
			Quantidade (UN)						
15.40	EMOP	15.009.0140-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	10,00
			Comprimento (m)						
15.41	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00
			Local						
			Banheiro PCD	Quantidade (UN)					
				1,00					
<b>16.00</b>			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>						
16.01	EMOP	16.013.0002-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA					M2	218,65
			Local	Descrição	Área (m²)				
			Cobertura	Retirada para limpeza	218,65				
16.02	EMOP	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	90,20
			Local	Área (m²)					
			Cobertura	90,20					
16.03	EMOP	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERÇAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1.5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	273,31
			Local	Área (m²)					
			Cobertura	273,31					
16.04	EMOP	16.024.0005-0	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA,ACABAMENTO DE POLIETILENO NA FACE INFERIOR E FILME DE ALUMINIO NA FACE SUPERIOR,TIPO III-B,C/ESP.4MM,APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCL.ESTE, SUBSTRATO/C/AMENTO MINIMO DE 1%,EXCL.REGULARIZACAO,ABNT NBR 9952.					M2	11,89
			Local	Descrição	Área (m²)				
			Cobertura	Laje onde está a caixa d'água	6,03				
			Cobertura	Laje onde será instalada 1 nova caixa d'água	5,86				
<b>17.00</b>			<b>PINTURAS</b>						
17.01	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO					M2	91,35
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura/largura (m)	Quantidade (UN)	Índice EMOP	Área (m²)
			Banheiro (Consultório)	P01	0,60	2,10	1,00	3,00	3,78
			Banheiro (Secretaria)	P01	0,60	2,10	1,00	3,00	3,78
			Laboratório	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Farmácia	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Fisioterapia	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Curativo 02	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Curativo 01	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Depósito	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Sala de Vacina	P03	0,80	2,10	2,00	3,00	10,08
			Cozinha	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Arquivo	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Consultório Médico 01	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Esterilização	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Secretaria	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Consultório Odontológico	P03	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04
			Banheiro 02	P02	0,60	2,10	1,00	3,00	3,78
			Banheiro 01	P02	0,60	2,10	1,00	3,00	3,78
			Banheiro PCD	P04	0,90	2,10	1,00	3,00	5,67
17.02	EMOP	17.017.0175-0	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TRES DEMAQS DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,APOS LIXAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO					M2	471,24
			Local	Descrição	Área (m²)	Índice EMOP	Área final (m²)		
			Madeiramento	Beiral e varandas	130,32	3,50	456,12		
			Pilares	Varandas	15,12	1,00	15,12		
17.03	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO					M2	71,52
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (UN)	Índice EMOP	Área (m²)
			Laboratório	J02 - grade de proteção	0,80	0,60	1,00	2,00	0,96
			Farmácia	J05 - grade de proteção	1,20	1,00	1,00	2,00	2,40
			Fisioterapia	J06 - grade de proteção	1,50	1,00	2,00	2,00	6,00
			Curativo 02	J06 - grade de proteção	1,50	1,00	1,00	2,00	3,00
			Curativo 01	J06 - grade de proteção	1,50	1,00	1,00	2,00	3,00
			Sala de Vacina	J04 - grade de proteção	1,00	1,00	2,00	2,00	4,00



OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

LOCAL: RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
			Cozinha	J07 - grade de proteção	1,80	0,60	1,00	2,00	2,16		
			Arquivo	J03 - grade de proteção	1,00	0,60	1,00	2,00	1,20		
			Consultório Médico 01	J06 - grade de proteção	1,50	1,00	1,00	2,00	3,00		
			Banheiro (Consultório)	J01 - grade de proteção	0,60	0,60	1,00	2,00	0,72		
			Banheiro PCD	J01 - grade de proteção	0,60	0,60	1,00	2,00	0,72		
			Esterilização	J03 - grade de proteção	1,00	0,60	1,00	2,00	1,20		
			Secretaria	J06 - grade de proteção	1,50	1,00	1,00	2,00	3,00		
			Banheiro (Secretaria)	J01 - grade de proteção	0,60	0,60	1,00	2,00	0,72		
			Consultório Odontológico	J08 - grade de proteção	1,80	1,00	1,00	2,00	3,60		
			Entrada	Portão 1 (grade fixa)	2,34	2,00	1,00	2,00	9,36		
			Entrada	Portão 2	2,34	2,00	1,00	2,00	9,36		
			Entrada	Portão 3	2,19	2,00	1,00	2,00	8,76		
			Fundos	Portão que dá acesso a caixa de concreto (entre Laboratório e Muro)	1,84	2,00	1,00	2,00	7,36		
			Casa de Bomba	Portão existente	0,50	1,00	1,00	2,00	1,00		
17.04	EMOP	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TILJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO							M2	799,57
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área das paredes (m²)	Área do teto (m²)	Área de raspagem (m²)	Área de desconto (m²)	Área total (m²)	
			Fisioterapia	18,00	2,53	45,54	0,00	2,28	0,00	47,82	
			Consultório Médico 01	11,42	2,57	29,35	0,00	1,47	0,00	30,82	
			Secretaria	14,16	2,97	42,06	0,00	6,31	0,00	48,36	
			Área Externa	116,41	2,90	337,59	0,00	87,14	2,47	422,26	
			Muro (fundos)	20,14	3,00	60,42	0,00	1,50	0,00	61,92	
			Muro (frente)	17,84	2,50	44,60	0,00	22,30	0,00	66,90	
			Fisioterapia					2,28		2,28	
			Arquivo					0,51		0,51	
			Consultório Médico 01					1,47		1,47	
			Secretaria					6,31		6,31	
			Área Externa					87,14		87,14	
			Muro (fundos)					1,50		1,50	
			Muro (frente)					22,30		22,30	
17.05	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023							M2	121,49
			Local	Descrição	Área de raspagem (m²)						
			Fisioterapia	Paredes	2,28						
			Arquivo	Paredes	0,51						
			Consultório Médico 01	Paredes	1,47						
			Secretaria	Paredes	6,31						
			Área Externa	Paredes	87,14						
			Muro (fundos)	Paredes	1,50						
			Muro (frente)	Paredes	22,30						
18.00			<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>								
18.01	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	14,00
			Local	Quantidade (UN)							
			Laboratório	1,00							
			Banheiro 02	1,00							
			Banheiro 01	1,00							
			Fisioterapia	1,00							
			Curativo 02	1,00							
			Curativo 01	1,00							
			Sala de Vacina	1,00							
			Cozinha	1,00							
			Consultório Médico 01	1,00							
			Banheiro (Consultório)	1,00							
			Banheiro PCD	1,00							
			Banheiro (Secretaria)	1,00							
			Esterilização	1,00							
			Consultório Odontológico	1,00							
18.02	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	5,00
			Local	Quantidade (UN)							
			Banheiro 02	1,00							
			Banheiro 01	1,00							
			Banheiro (Consultório)	1,00							
			Banheiro PCD	1,00							
			Banheiro (Secretaria)	1,00							
18.03	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	14,00
			Local	Quantidade (UN)							
			Laboratório	1,00							
			Banheiro 02	1,00							
			Banheiro 01	1,00							
			Fisioterapia	1,00							
			Curativo 02	1,00							
			Curativo 01	1,00							
			Sala de Vacina	1,00							
			Cozinha	1,00							
			Consultório Médico 01	1,00							
			Banheiro (Consultório)	1,00							
			Banheiro PCD	1,00							
			Banheiro (Secretaria)	1,00							
			Esterilização	1,00							
			Consultório Odontológico	1,00							

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

**LOCAL:** RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
18.04	EMOP	18.006.0054-0	CABIDE SIMPLES,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	5,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Banheiro 02	1,00						
			Banheiro 01	1,00						
			Banheiro (Consultório)	1,00						
			Banheiro PCD	1,00						
			Banheiro (Secretaria)	1,00						
18.05	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.FORNECIMENTO						UN	1,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Banheiro PCD	1,00						
18.06	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO						UN	1,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Banheiro (Secretaria)	1,00						
18.07	EMOP	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	10,00
			Local	Descrição	Comprimento (m)					
			Laboratório	Prateleira - armário (banca de aço)	1,20					
			Curativo 02	Prateleira - armário (banca de aço)	1,20					
			Curativo 01	Prateleira - armário (banca de aço)	1,20					
			Sala de Vacina	Prateleira - armário (banca de aço)	1,20					
			Cozinha	Prateleira - armário (banca de aço)	1,20					
			Esterilização	Prateleira - armário (banca de aço)	1,20					
			Consultório Odontológico	Prateleira - armário (banca de granito)	2,80					
18.08	EMOP	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	6,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Laboratório	1,00						
			Curativo 02	1,00						
			Curativo 01	1,00						
			Sala de Vacina	1,00						
			Cozinha	1,00						
			Esterilização	1,00						
18.09	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	2,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Consultório Odontológico	2,00						
18.10	EMOP	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO						UN	7,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Laboratório	1,00						
			Curativo 02	1,00						
			Curativo 01	1,00						
			Sala de Vacina	1,00						
			Esterilização	1,00						
			Consultório Odontológico	2,00						
18.11	EMOP	18.009.0065-0	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 OU SIMILAR, DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO						UN	1,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Cozinha	1,00						
18.12	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO						UN	3,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Banheiro 02	1,00						
			Banheiro 01	1,00						
			Banheiro (Consultório)	1,00						
18.13	EMOP	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC, TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE, ANTIVANDALISMO DE 85MM, PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO						UN	1,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Banheiro PCD	1,00						
18.14	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO						UN	1,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Banheiro PCD	1,00						
18.15	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	3,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Banheiro 02	1,00						
			Banheiro 01	1,00						
			Banheiro (Consultório)	1,00						
18.17	EMOP	18.002.0019-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" EM METAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO, SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO						UN	3,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Fisioterapia	1,00						
			Consultório Médico 01	1,00						
			Banheiro (Secretaria)	1,00						
18.18	EMOP	18.016.0025-0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO						UN	1,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)					

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

**LOCAL:** RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
			Área Externa	Atrás da Cozinha (Área de Serviço)	1,00			
18.19	EMOP	18.013.0119-0	SIFAO EM METAL CROMADO,DE 1"X1.1/2".FORNECIMENTO				UN	6,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)			
			Área Externa	Atrás da Cozinha (Área de Serviço)	1,00			
			Banheiro 02	Lavatório	1,00			
			Banheiro 01	Lavatório	1,00			
			Banheiro (Consultório)	Lavatório	1,00			
			Consultório Odontológico	Banca de granito	2,00			
18.20	EMOP	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO				UN	1,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)			
			Área Externa	Atrás da Cozinha (Área de Serviço)	1,00			
18.21	EMOP	18.013.0130-0	RABICHO,EM METAL CROMADO,DE 30CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO				UN	6,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)			
			Área Externa	Atrás da Cozinha (Área de Serviço)	1,00			
			Banheiro 02	Lavatório	1,00			
			Banheiro 01	Lavatório	1,00			
			Banheiro (Consultório)	Lavatório	1,00			
			Consultório Odontológico	Banca de granito	2,00			
18.22	EMOP	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO				UN	1,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)			
			Área Externa	Atrás da Cozinha (Área de Serviço)	1,00			
18.23	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO				UN	1,00
			Descrição	Quantidade (UN)				
			Reservatório novo	1,00				
18.24	EMOP	18.009.0079-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO				UN	2,00
			Local	Quantidade (UN)				
			Área Externa	2,00				
18.25	EMOP	18.016.0108-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 70CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)			
			Banheiro PCD	Vertical (sanitário)	1,00			
18.26	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	4,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)			
			Banheiro PCD	Vertical (lavatório)	2,00			
			Banheiro PCD	Horizontal (sanitário)	2,00			
18.27	EMOP	18.016.0125-0	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL)EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 40CM,PARA PORTAS DE SANITARIOS,VESTIARIOS E QUARTOS ACESSIVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM EDE SAUDE,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
			Local	Quantidade (UN)				
			Banheiro PCD	1,00				
18.28	EMOP	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	2,00
			Descrição	Quantidade (UN)				
			Extintor de incêndio Pó ABC	2,00				
18.29	EMOP	18.025.0005-0	BEBEDOURO PURIFICADOR,DE COLUNA,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO PRESSAO,COM 2 TORNEIRAS,VAZAO MINIMA DE 30L/H,CONFORME ABNT NBR16236.FORNECIMENTO				UN	1,00
			Quantidade (UN)					
			1,00					
18.30	EMOP	18.027.0516-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	51,00
			Local	Quantidade (UN)				
			Cozinha	2,00				
			Arquivo	1,00				
			Cons. Médico 01	2,00				
			Banheiro PCD	1,00				
			Estereilização	1,00				
			Secretaria	3,00				
			Consultório	3,00				
			Odontológico	3,00				
			Cômodo Novo	1,00				
			Laboratório	1,00				
			Farmácia	2,00				
			Fisioterapia	6,00				
			Curativo 01	1,00				
			Curativo 02	1,00				
			Sala da Vacina	2,00				
			Circ. Principal	24,00				
18.31	EMOP	18.027.0510-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	5,00
			Local	Quantidade (UN)				
			Banheiro 01	1,00				
			Banheiro 02	1,00				
			Banheiro 03	1,00				
			Banheiro 04	1,00				
			Depósito	1,00				
18.32	EMOP	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO				UN	2,00
			Local	Quantidade (UN)				
			Banheiro 02	1,00				
			Banheiro 01	1,00				
18.33	EMOP	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	2,00
			Local	Quantidade (UN)				
			Casa de Bombas	2,00				
18.34	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT

LOCAL: RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Local	Quantidade (UN)						
			Cozinha	1,00						
18.35	EMOP	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	6,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Área Externa	6,00						
18.36	EMOP	18.070.0005-0	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, SOBRE CONSOLO DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	5,10
			Local	Descrição	Comprimento (m)					
			Depósito	Prateleiras (5 prateleiras de 1,02m)	5,10					
<b>20.00</b>			<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>							
20.01	EMOP	20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMAO						M	26,04
			Local	Comprimento (m)	Fator	Comprimento final (m)				
			Calçada Pública	13,02	2,00	26,04				

**COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**OBRA E LOCAL: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT - RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, N° 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ**

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
425.984,03	EMOP 08/2023	EMOP	R\$ 1.291,41	39,31	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		6,06%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	3,30	7.826,72	25.828,18
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL( R\$ )</b>				<b>25.828,18</b>	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	39,31	32,85	1.291,41



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**COMPOSIÇÃO 01 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**OBRA E LOCAL: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT - RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, Nº 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ**

COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Coeficiente	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0003-0	M2	5,00	148,90		744,50
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2,00	1.080,00		2.160,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2,00	106,48		212,96
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	2.990,86		269,18
<b>TOTAL COMPOSIÇÃO ( R\$ )</b>				<b>3.386,64</b>		
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	<b>1,00</b>	3.386,64		3.386,64



## MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da **Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont - Rua Antônio Martins Coutinho, nº 26 - Parque Santos Dumont - Campos dos Goytacazes – RJ.**

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont está localizada na Rua Antônio Martins Coutinho, nº 26, no distrito Sede, no município de Campos dos Goytacazes.

A unidade básica de saúde possui 3 consultórios, curativos séptico e asséptico, salas administrativas, farmácia, secretaria, banheiros feminino e masculino, banheiro P.C.D., sala de esterilização, sala de vacina, arquivo, cozinha, depósito e laboratório totalizando 282,43 m<sup>2</sup> de área construída.

Contudo, apenas os ambientes apresentados no relatório fotográfico e na memória de cálculo receberão os serviços apontados neste memorial.

### SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

- Serviços Preliminares

A Contratada deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de higiene e segurança do trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização na retirada e entrega de material na obra.

A limpeza permanente da obra inclui a remoção de entulho, lavagem e retirada de detritos. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

A Firma ganhadora da licitação fica responsável por administrar e gerenciar a obra em questão.



- Projetos Executivos

A empresa deverá providenciar o fornecimento de projeto executivo em autocad e aprovado nas concessionárias, dos seguintes itens:

- Projeto executivo estrutural;
- Instalação Elétrica;

## **CANTEIRO DE OBRAS**

- Placa de Obra

Será instalada placa de identificação da obra, com dizeres alusivos ao projeto, de acordo com o modelo fornecido pelo FISCAL, a ser afixada em local frontal à obra e em posição de destaque.

- Tapume

Deverá ser construído tapume para isolar a obra e delimitar o canteiro da obra, com placas de telhas trapezoidais de aço galvanizado, com espessura de 0,5 mm, presas com engradamento de madeira e pintadas externamente com pintura esmalte sintético.

## **MOVIMENTO DE TERRA**

- Escavação Manual

Será executada escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais.

Essas escavações deverão permanecer abertas durante o tempo mais curto possível.

- Reaterro de vala

A reposição das valas deverá ser executada de maneira que resulte em densidade aproximadamente ao solo das paredes da vala.

O aterro será executado em camadas adequadamente umedecidas e compactadas com material limpo, até a obtenção das características adequadas, inclusive retirada do bota-fora.

Se o material retirado das escavações não apresentar qualidade com as características adequadas para o reaterro, será substituído por material de boa qualidade.



## **TRANSPORTES**

Após a execução das escavações, demolições e retiradas dos materiais que não serão reutilizados na obra, os resíduos deverão ser transportados para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

Deverá ser feita a carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical.

## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- **Locação de Andaime**

Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR18.

Deverão também estar firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. O contraventamento é necessário e será feito a 45°. Deve existir sempre guarda-corpo para a segurança das pessoas que os utilizarão.

Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe.

- **Demolições**

Todo material que for demolido deverá ser carregado, transportado e descarregado o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. A atividade a ser executada deverá ser realizada com as ferramentas corretas e os trabalhadores devem estar munidos de equipamentos de proteção individual (EPI). Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

- **Arrancamento de portas e janelas**

As portas e janelas que estão descritas na memória de cálculo deverão ser retiradas e as que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita



cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

- Remoção de cobertura em telhas

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. É proibido o lançamento em queda livre de telhas onduladas. É proibido o trabalho em telhados durante períodos de chuva ou vento fortes.

As telhas e as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.

## **ESTRUTURAS**

- Preenchimento com concreto 10 MPA e 25 MPA

O cimento a ser empregado será do tipo Portland comum conforme a norma NBR 5732.

Outros tipos de cimento, desde que sejam previstos no projeto ou previamente aprovados pela Fiscalização, poderão ser utilizados de acordo com a finalidade. Eles deverão satisfazer às normas NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737, NBR 11578 e NBR 13116.

Os escoramentos poderão ser constituídos por elementos de madeira ou metálicos, desde que sejam previamente aprovados pela Fiscalização e de acordo com estas especificações.

Os escoramentos metálicos com abraçadeiras poderão ser admitidos desde que satisfaçam as condições estáticas e dinâmicas necessárias. Cuidados especiais deverão ser tomados nos apoios dos escoramentos (cunhas de madeira dura, caixas de areia, parafusos especiais etc.), para permitir ajustes, bem como descimbramento suave e uniforme.

- Verga de concreto para portas e janelas

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e



na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles. Em caso de cargas elevadas e grandes vãos deverá ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas.

## **ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS**

- Alvenaria de tijolo cerâmico furado

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

As alvenarias deverão ser construídas com tijolos cerâmicos furados 10X20X20cm e os assentes devem ser realizados com com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8 que deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, e=5mm.

## **REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**

- Emboço com argamassa

Em todas as paredes novas deverão receber aplicação de emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, e = 20 mm de espessura.

O emboço deverá estar limpo, e sem poeira antes de receber o reboco ou outro revestimento, devendo as impurezas visíveis serem removidas.



- Revestimento de piso e revestimentos de paredes

A aplicação dos revestimentos só iniciarão depois de embutidas e testadas todas as canalizações, caso sejam executadas, e após a pega completa do chapisco. É preciso que sejam previamente executadas as faixas-mestras, de forma a garantir o desempenho perfeito da superfície.

O assentamento dos revestimentos cerâmicos deverá ser realizado com argamassa colante e as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de acordo com o revestimento selecionado apresentado na planilha orçamentária.

Quando necessário, os cortes ou furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridas 72 horas do assentamento, iniciar-se-á a operação do rejuntamento, com rejunte flexível na cor branca ou no tom mais adequado definido em projeto ou pelo fiscal.

- Piso tátil

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto ou cerâmica para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul.

O assentamento deverá ser executado com argamassa específica para cada tipologia de material do piso tátil.

- Forro

Os forros de gesso serão constituídos por placas de 60x60 cm, niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e não poderão ser encunhadas nas paredes laterais, sendo necessário prever folgas em todo o contorno do forro.

Não serão aceitas placas que apresentem defeitos de desvios dimensionais (largura, comprimento, e espessura), desvios no esquadro, trincas, rachaduras, empenamentos, ondulações de superfície, encaixes danificados.

As placas serão suspensas por grampos de arame galvanizado que, inseridos no centro da placa, serão fixados por tirantes metálicos de arame galvanizado nº 18 ou perfil de alumínio.

Todas as juntas devem ser preenchidas na face inferior com pasta de gesso e alisadas por meio de raspagem com desempenadeira de aço.

- Contrapiso



A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutidos e fixação de tubos, conforme projetos. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrializada tipo III, à base de Cimento Portland, agregados selecionados e aditivos.

Deverão ser verificados os caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem, conforme projeto específico. As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da pavimentação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

## **ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS**

- Esquadrias

Todos os serviços de serralheria e marcenaria deverão ser executados seguindo a melhor técnica para trabalhos deste gênero e obedecer rigorosamente às indicações constantes nos detalhes e nas especificações que acompanham o projeto. Todas as medidas deverão ser aferidas e confirmadas no local, antes da produção da esquadria.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 para estanqueidade à água e ar, resistência a cargas de vento e funcionamento das esquadrias.

Deverão estar incluídos todos os itens, acessórios de fixação e ferragens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.

- Vidros

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a NBR-7199 (NB-226), com os desenhos de detalhes e com o adiante estabelecido. A manipulação, armazenamento, cálculo de espessuras e assentamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações da norma acima citada.

Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.

Após o envidraçamento dever-se-á evitar a aplicação na chapa de vidro, para



assinalar a sua presença, de pintura com materiais higroscópicos, como por exemplo, a cal, alvaiade (que provocam ataques à sua superfície), ou marcação com outros processos que redundem em danos à superfície da chapa. Para uma melhor identificação da presença da chapa de vidro, recomendar-se-á a manutenção dos adesivos que acompanham o material desde a fábrica ao canteiro da obra, até a entrega final dos trabalhos.

Todos os cortes e perfurações das chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica, antes da operação de têmpera.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**

As instalações elétricas, de água fria, esgotos sanitários e seus respectivos aparelhos e mobiliários deverão ser executados e instalados conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

Os serviços de instalações deverão ser executados por firmas especializadas e com experiência comprovada, com anuência da fiscalização da obra.

A mão de obra deverá ser tecnicamente capaz, atender as especificações da NR10 e estar sob a supervisão e responsabilidade de profissionais devidamente habilitados pelo CREA.

A alimentação de água fria potável para a referida unidade será feita a partir de derivação no reservatório superior, em tubos e conexões de PVC Marrom soldáveis, dirigindo-se para as colunas de abastecimento projetadas, posteriormente alimentando os sub-ramais.

As tubulações e conexões serão em PVC rígido classe 15 marrom e soldável. As conexões para saídas dos metais serão em PVC rígido azul, soldável, com bucha e latão (Água Fria).

Todas as tubulações hidráulicas, com instalações aparentes, sofrerão processo de limpeza mecânica com escova, e posteriormente pintadas com esmalte sintético na cor verde-emblema (água potável).

Demais equipamentos, caso não possuam norma vigente, devem ser instalados conforme manual do fabricante.



## **COBERTURA**

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, à terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

As telhas cerâmicas deverão necessariamente ser amarradas com arame de cobre, sempre que compuserem trechos de cobertura desprovidos de forro e sujeitos à ação dos ventos, em sua face inferior, e sempre que compuserem telhados com ângulo de inclinação superior a 30° (telhas tipo capa-canal) ou a 45° (telhas tipo francesa). Todas as telhas componentes da primeira fiada inferior de cada água, independentemente do ângulo de inclinação do telhado e da existência de forro, deverão ser convenientemente amarradas. Quando destinadas a serviços que exijam sua amarração com amarração com arame de cobre, as telhas utilizadas deverão ser do tipo adequado, provido de dispositivo específico para esse fim, ficando vedadas quaisquer adaptações executadas em telhas não apropriadas para tal tipo de amarração.

- **Telhado em telha cerâmica**

Nos telhados executados com telhas de tipo capa-canal, além das peças de cumeeira e de espigão, deverão ser emboçadas, no mínimo, as quatro primeiras fiadas inferiores e a primeira fiada superior, de cada água, bem como uma a cada quatro fiadas verticais de capa. Cada tipo de telha cerâmica deverá obedecer as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica e normas pertinentes. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção de telhados.

As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formações de gotas em sua face inferior, quando submetidas a ensaio para verificação de impermeabilidade. O ensaio



será processado de acordo com a NBR-8948 – “Telha cerâmica – Verificação da impermeabilidade”. Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo de 10 N, conforme recomendação do IPT.

O método de ensaio para a determinação da carga de ruptura a flexão, encontra-se definido na NBR-6462 – “Telha cerâmica tipo francesa – Determinação de carga de ruptura à flexão” em se tratando de telhas cerâmicas tipo francesa

- Impermeabilização

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir: Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será “estanque” quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

→ Impermeabilização com manta

Iniciar a colagem pela manta de poliéster 3mm tipo III .Desenrolar toda a bobina, fazendo o alinhamento da manta. Rebobinar-la novamente para iniciar o processo de colagem da mesma. Sempre que possível, iniciar a colagem dos ralos para as regiões mais elevadas, estudando a paginação das mesmas.

Com o auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta de modo que toda a área de contato esteja com seu asfalto em temperatura de fusão, de forma que a colagem da manta seja completa. Aplicar pressão enérgica sobre a manta na medida em que for sendo desenrolada e colada, do centro para fora, evitando bolhas de ar que possam ficar retidas entre a manta e a superfície.



Após a colocação da primeira manta, as demais deverão ser sobrepostas em 10 cm, fazendo incidir a chama do maçarico sobre as superfícies de contato das duas mantas para que haja uma perfeita fusão entre elas.

A colagem da manta deverá ser feita da forma mais contínua possível.

De uma forma geral, a manta deverá subir a uma altura de 20 cm do piso acabado (NBR 9574/08) nos rodapés de paredes ou qualquer outra superfície vertical existente na área a ser impermeabilizada e sua colagem deverá ser de baixo para cima.

A emenda da manta deverá ter traspasse mínimo de 10 cm, na qual receberá biselamento ou acabamento com a colher de pedreiro, para proporcionar perfeita vedação.

Executar as mantas na horizontal, subindo 10 cm nas verticais (rodapés). Colocar a manta dos rodapés sobrepondo em 10 cm a manta da horizontal.

Repetir todo o processo para a 2ª manta poliéster 4mm tipo III, fazendo com que as emendas não coincidam com a manta anterior.

É recomendável a realização do teste de estanqueidade, permanecendo a estrutura com uma lâmina de água de aproximadamente 5 cm, durante 72 horas no mínimo, para se detectar quaisquer falhas de aplicação (NBR 9574/08).

## **PINTURAS**

Primeiramente deve-se proceder o lixamento das paredes e aberturas com lixa fina para eliminar a aspereza, e após o lixamento eliminar o pó com pano seco ou úmido.

Todas as paredes internas e externas receberão uma demão de preparo com selador acrílico e uma demão de massa acrílica, e logo após poderá receber a pintura, em duas demãos.

As portas deverão receber lixamento, limpeza e duas demãos de massa para madeira, mais um lixamento e uma demão de verniz isolante incolor.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Anteriormente à execução de qualquer serviço de pintura ou aplicação de esmalte/verniz, deverá ser verificada se a superfície encontra-se limpa, lisa, sem marcas ou imperfeições. As partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas com a utilização de lixas ou escovas. Com a utilização de solução de água e detergente serão retiradas as manchas de gordura e graxa e as partes mofadas eliminadas com água sanitária. As falhas no emboço (no caso das paredes) deverão ser corrigidas com a utilização de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 ou de cimento e areia



no traço 1:6. Quando necessário, proteger com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, às superfícies não destinadas à pintura.

Previamente à pintura, será aplicada uma demão de líquido selador. Deverão ser observadas todas as especificações dos fabricantes quanto ao uso e aplicação dos produtos utilizados e serão dadas quantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento das superfícies.

- Pintura com Tinta látex

Pintura nas paredes internas em alvenaria e divisórias de gesso acartonado, nas cores indicadas em projeto. Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico. Lixar e aplicar a tinta diretamente. As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica.

Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. Passar duas demãos. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

- Pintura sobre ferro

Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, caixilhos, condutores de águas pluviais, deverão receber aplicação de tinta a óleo brilhante, em uma demão sobre prévio tratamento anti ferrugem com lixamento. As áreas de aplicação da tinta a óleo brilhante deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies com lixa para ferro grana 180. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral. O fabricante e fornecedor da tinta e dos materiais necessários à perfeita aplicação deverão ser previamente conhecidos.

Campos dos Goytacazes, 28 de Setembro de 2023.

---

**José Fernando Guedes Moço**

Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Matrícula: 34335



**R. Antônio Martins Coutinho, n° 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 1: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Laboratório



Foto 2: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Laboratório



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 3: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Farmácia



Foto 4: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Farmácia



R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ



Foto 5: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Banheiro 02



Foto 6: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Banheiro 02



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 7: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Banheiro 01



Foto 8: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Banheiro 01



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 9: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Fisioterapia



Foto 10: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Fisioterapia



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 11: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Curativo 2



Foto 12: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Curativo 2



**R. Antônio Martins Coutinho, n° 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**

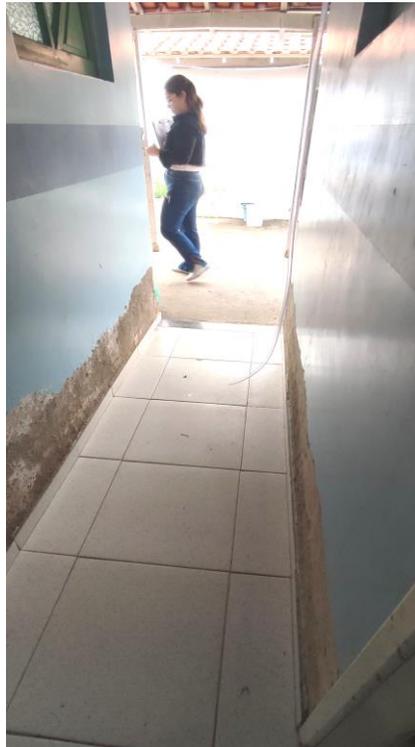


Foto 13: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Curativo 2 (ampliação)



Foto 14: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Curativo 2 (ampliação)



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 15: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Curativo 1



Foto 16: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Curativo 1



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 17: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Depósito



Foto 18: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Depósito



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 19: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Sala Vacina



Foto 20: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Sala Vacina



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 21: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Cozinha



Foto 22: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Cozinha



**R. Antônio Martins Coutinho, n° 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 23: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Arquivo

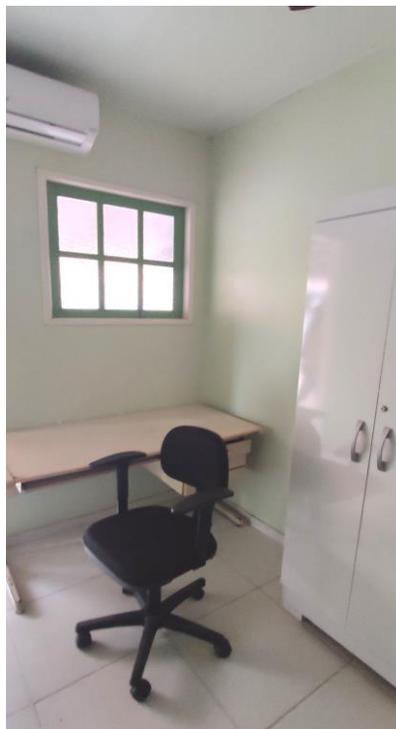


Foto 24: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Arquivo



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 25: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Consultório Médico 01

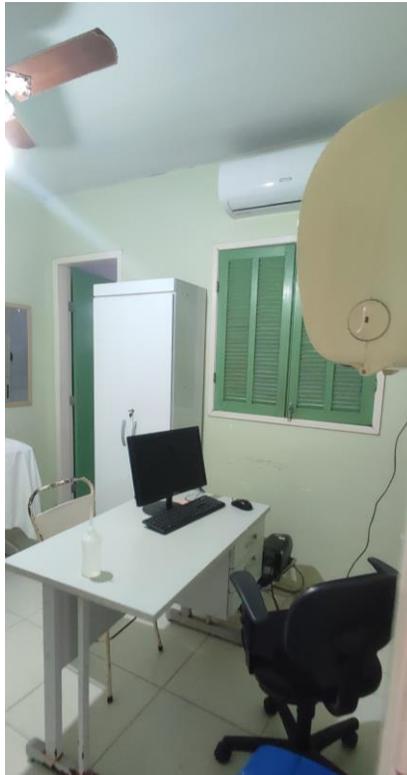


Foto 26: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Consultório Médico 01



**R. Antônio Martins Coutinho, n° 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 27: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Banheiro (Consultório)



Foto 28: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Banheiro (Consultório)



**R. Antônio Martins Coutinho, n° 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 29: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Banheiro PCD: a ser construído



Foto 30: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Banheiro PCD: a ser construído



**R. Antônio Martins Coutinho, n° 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 31: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Esterilização

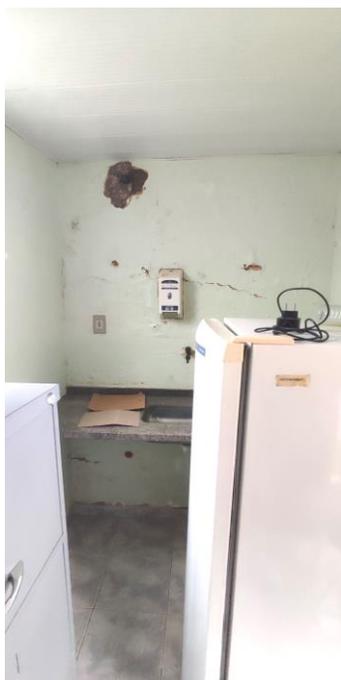


Foto 32: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Esterilização



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**

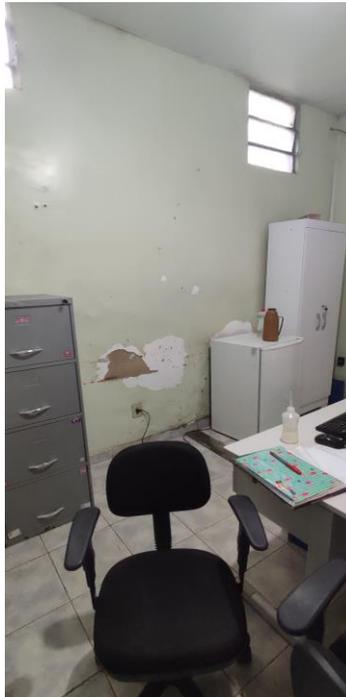


Foto 33: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Secretaria



Foto 34: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Secretaria



**R. Antônio Martins Coutinho, n° 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 35: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Banheiro (Secretaria)



Foto 36: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Banheiro (Secretaria)



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 37: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Consultório Odontológico

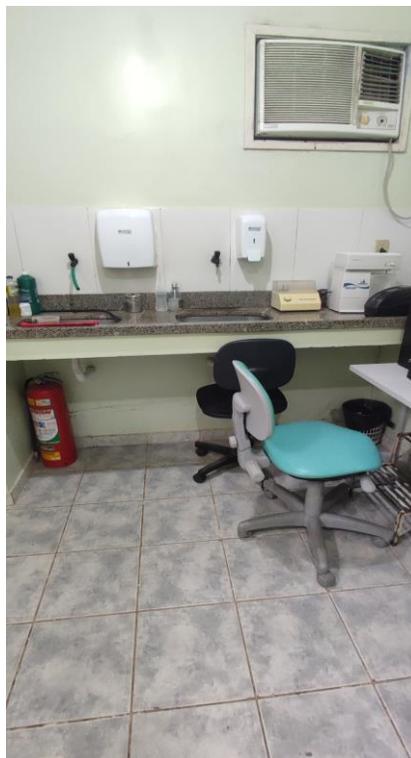


Foto 38: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Consultório Odontológico



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 39: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Área Externa



Foto 40: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Área Externa



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 41: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Área Externa



Foto 42: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Área Externa



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 43: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Área Externa



Foto 44: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Área Externa



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 45: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Área Externa



Foto 46: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Área Externa



**R. Antônio Martins Coutinho, nº 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 47: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Área Externa



Foto 48: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Área Externa



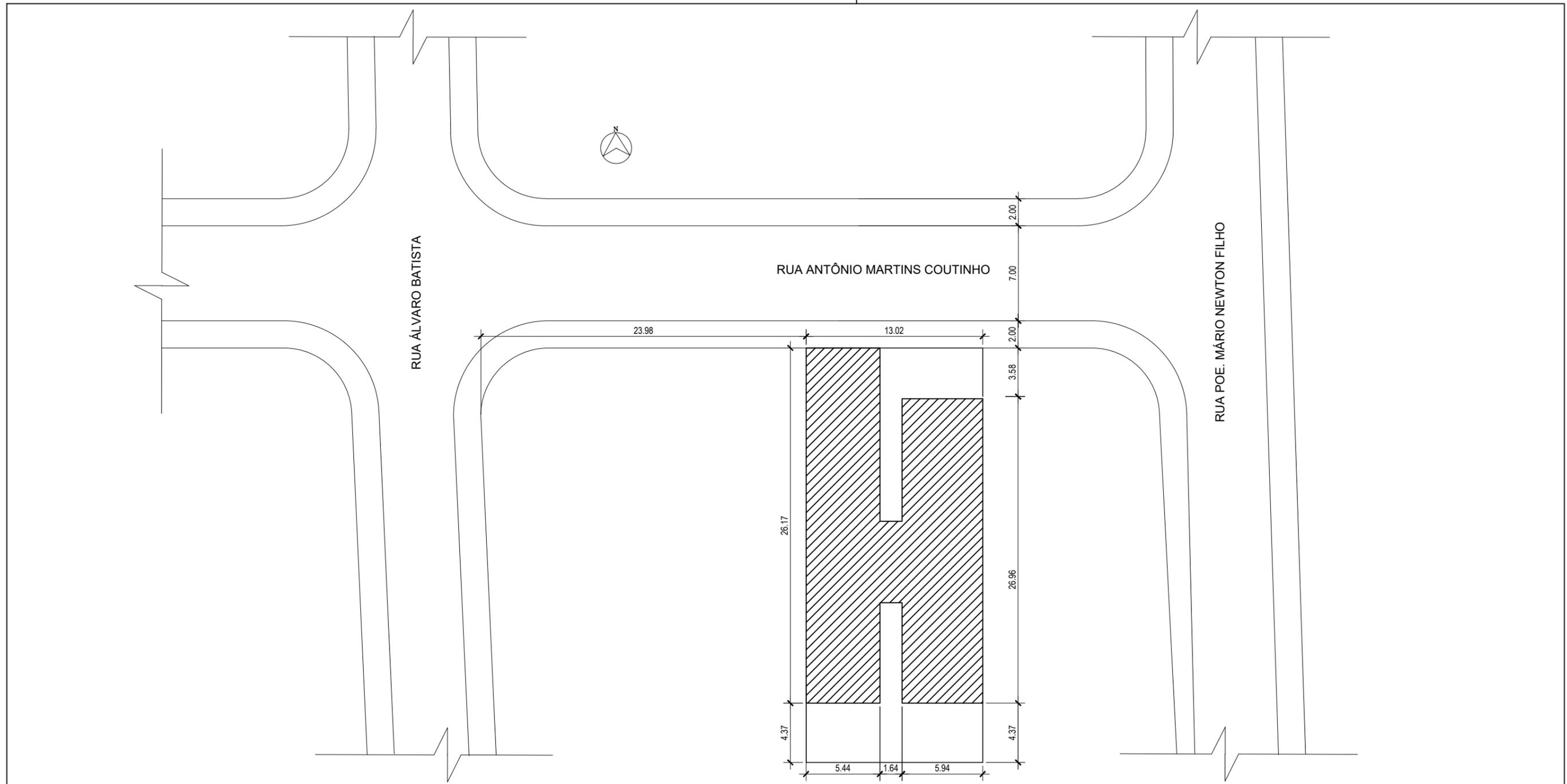
**R. Antônio Martins Coutinho, n° 26, Pq. Santos Dumont, Campos dos Goytacazes, RJ**



Foto 49: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Fundos



Foto 50: Reforma da UBS Parque Santos Dumont – Fundos

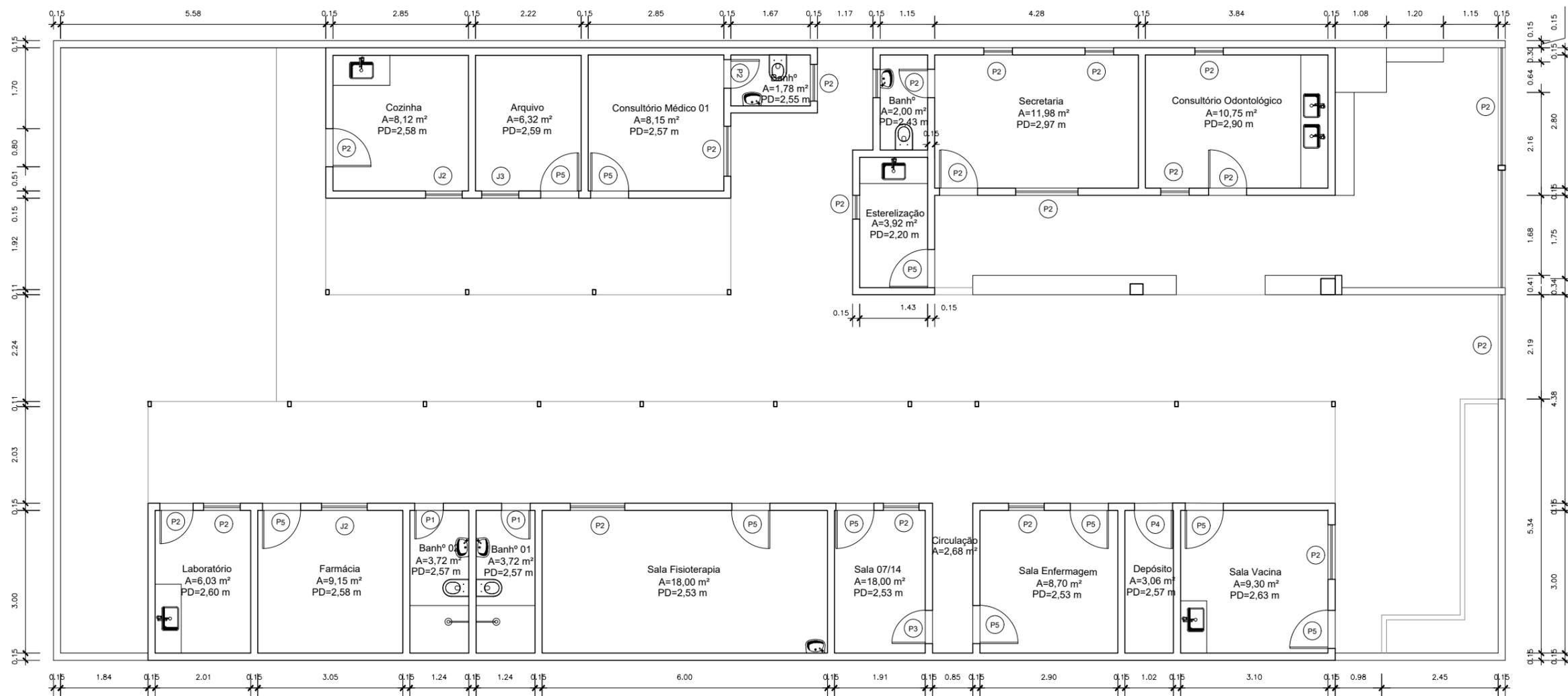


**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

01 PLANTA IMPLANTAÇÃO/SITUAÇÃO  
SEM ESCALA

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, N°26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: UBS PARQUE SANTOS DUMONT	PRANCHA: 01/08
DATA: SETEMBRO/2023	ESCALA: INDICADA
JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	



01 PLANTA BAIXA - EXISTENTE  
ESC.:1/100



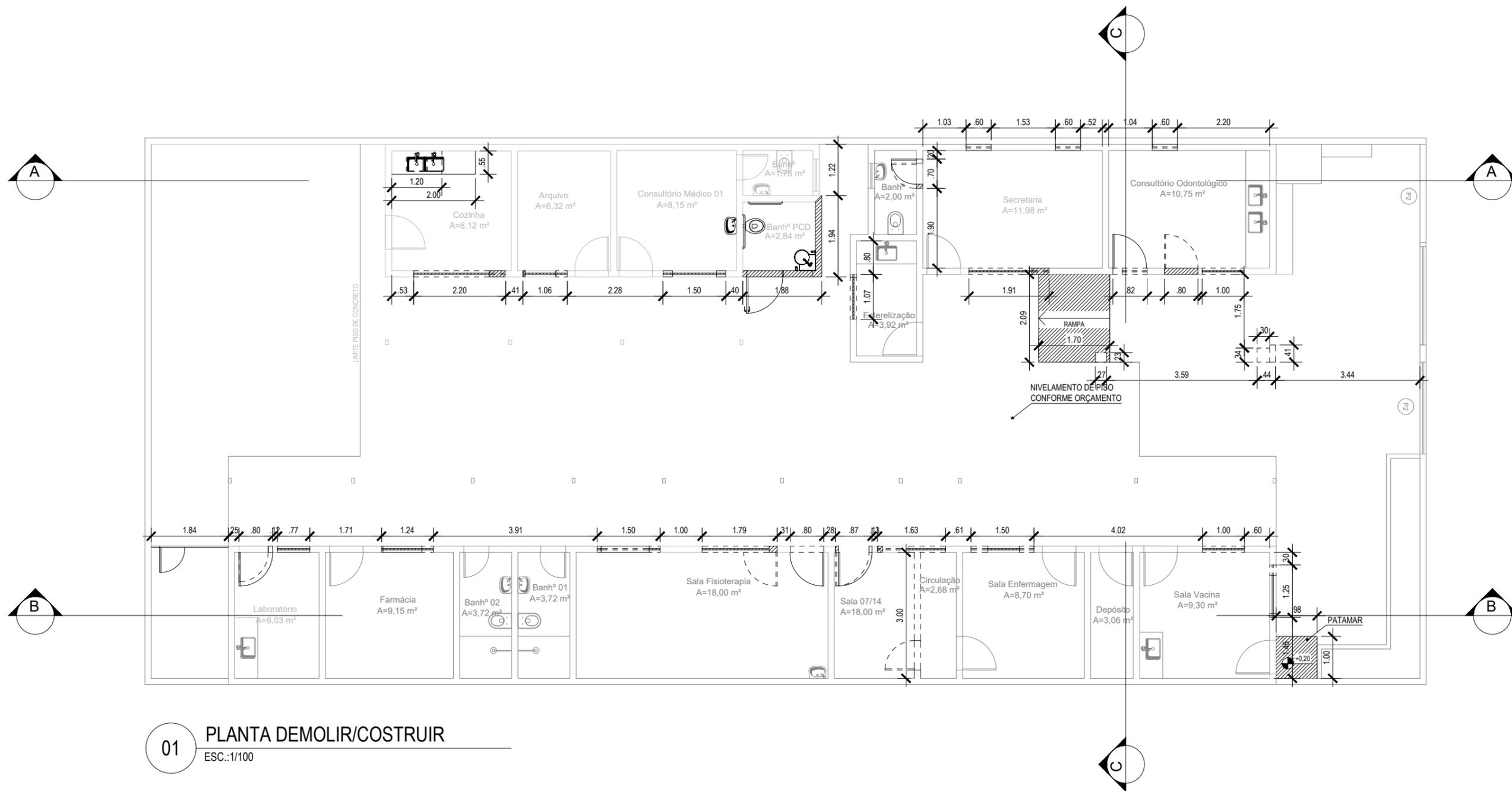
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, N°26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: UBS PARQUE SANTOS DUMONT PRANCHA: 02/08

DATA: SETEMBRO/2023 ESCALA: INDICADA

JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO



LEGENDAS	
DESCRIÇÃO	SIMB.
DEMOLIR	---
CONSTRUIR	///



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, N°26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: UBS PARQUE SANTOS DUMONT

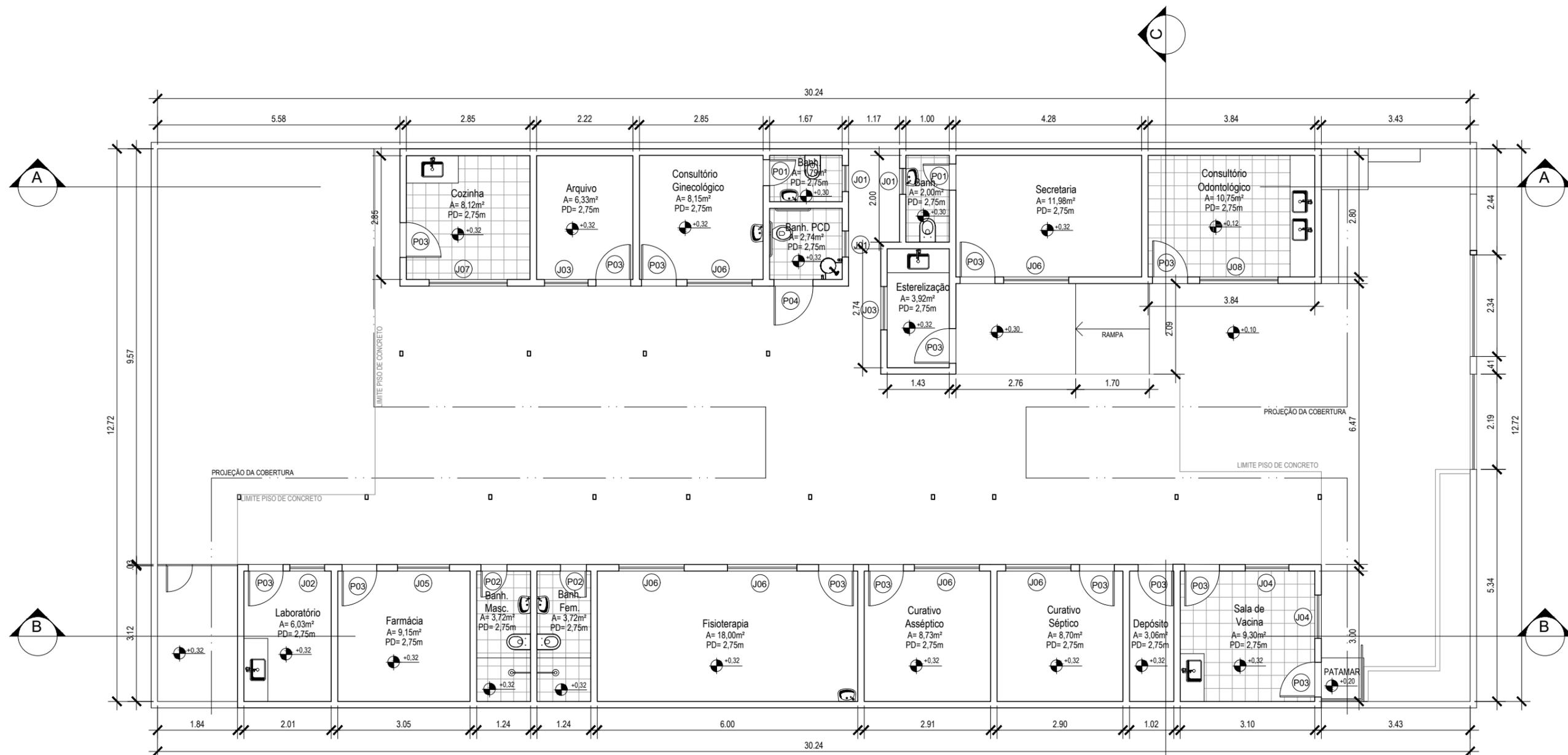
PRANCHA:

DATA: SETEMBRO/2023

ESCALA: INDICADA

03/08

JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO



01 PLANTA BAIXA - REFORMA  
ESC.: 1/100

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	M <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL	397,63
ÁREA CONSTRUÍDA	282,43

QUADRO DE ESQUADRIAS				
SIMB.	DIMENSÕES	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QTD.
P01	0,60 x 2,10	-	MADEIRA MACIÇA	02
P02	0,60 x 2,10	-	MADEIRA MACIÇA C/ PAINEL VENEZIANA	02
P03	0,80 x 2,10	-	MADEIRA MACIÇA	14
P04	0,90 x 2,10	-	MADEIRA MACIÇA	01
J01	0,60 x 0,60	1,50	ALUMÍNIO C/ VIDRO	03
J02	0,80 x 0,60	1,50	ALUMÍNIO C/ VIDRO	01
J03	1,00 x 0,60	1,50	ALUMÍNIO C/ VIDRO	02
J04	1,00 x 1,00	1,10	ALUMÍNIO C/ VIDRO	02
J05	1,20 x 1,00	1,10	ALUMÍNIO C/ VIDRO	01
J06	1,50 x 1,00	1,10	ALUMÍNIO C/ VIDRO	06
J07	1,80 x 0,60	1,50	ALUMÍNIO C/ VIDRO	01
J08	1,80 x 1,00	1,10	ALUMÍNIO C/ VIDRO	01



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, N°26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: UBS PARQUE SANTOS DUMONT

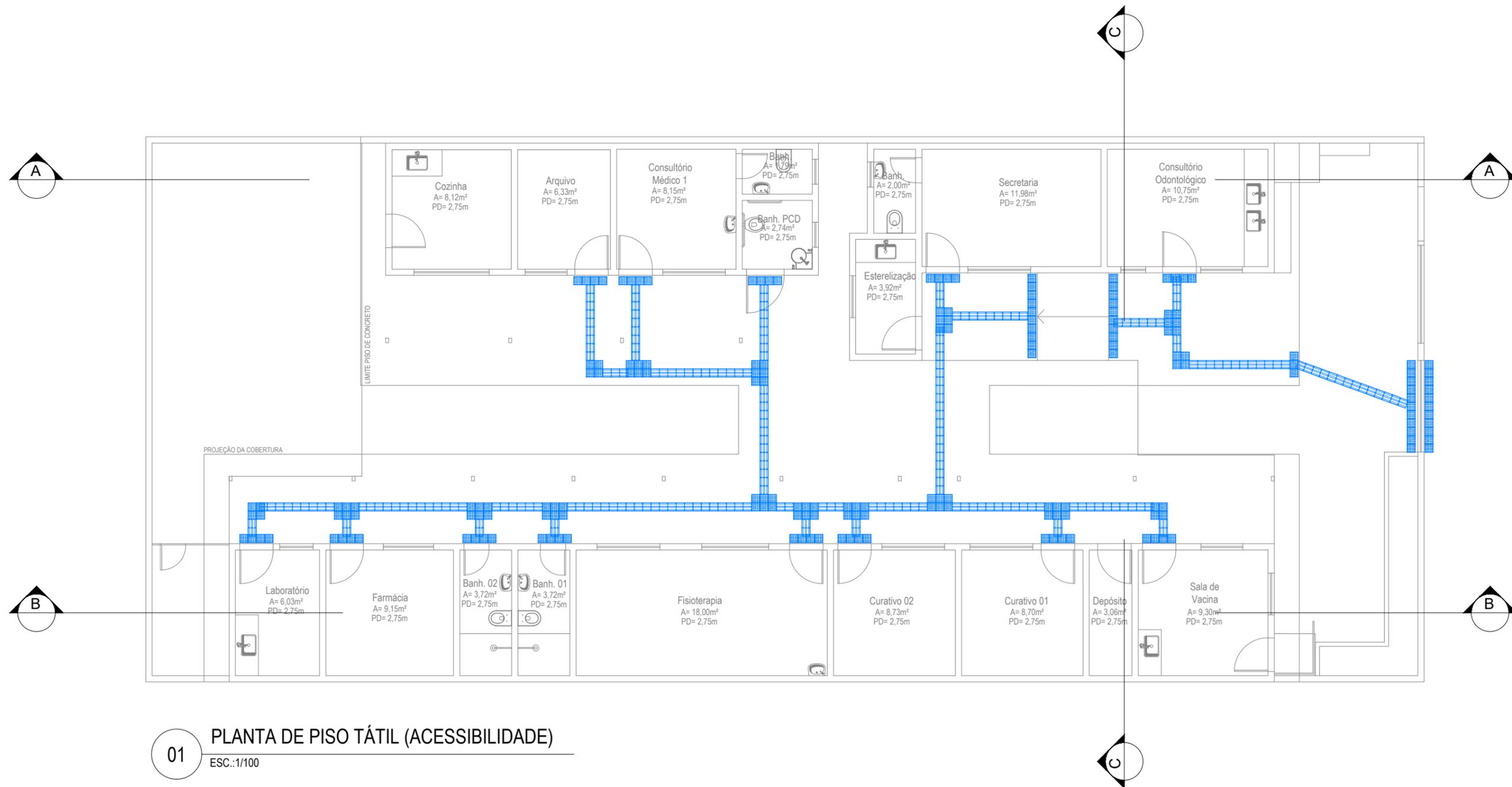
PRANCHA:

04/08

DATA: SETEMBRO/2023

ESCALA: INDICADA

JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO



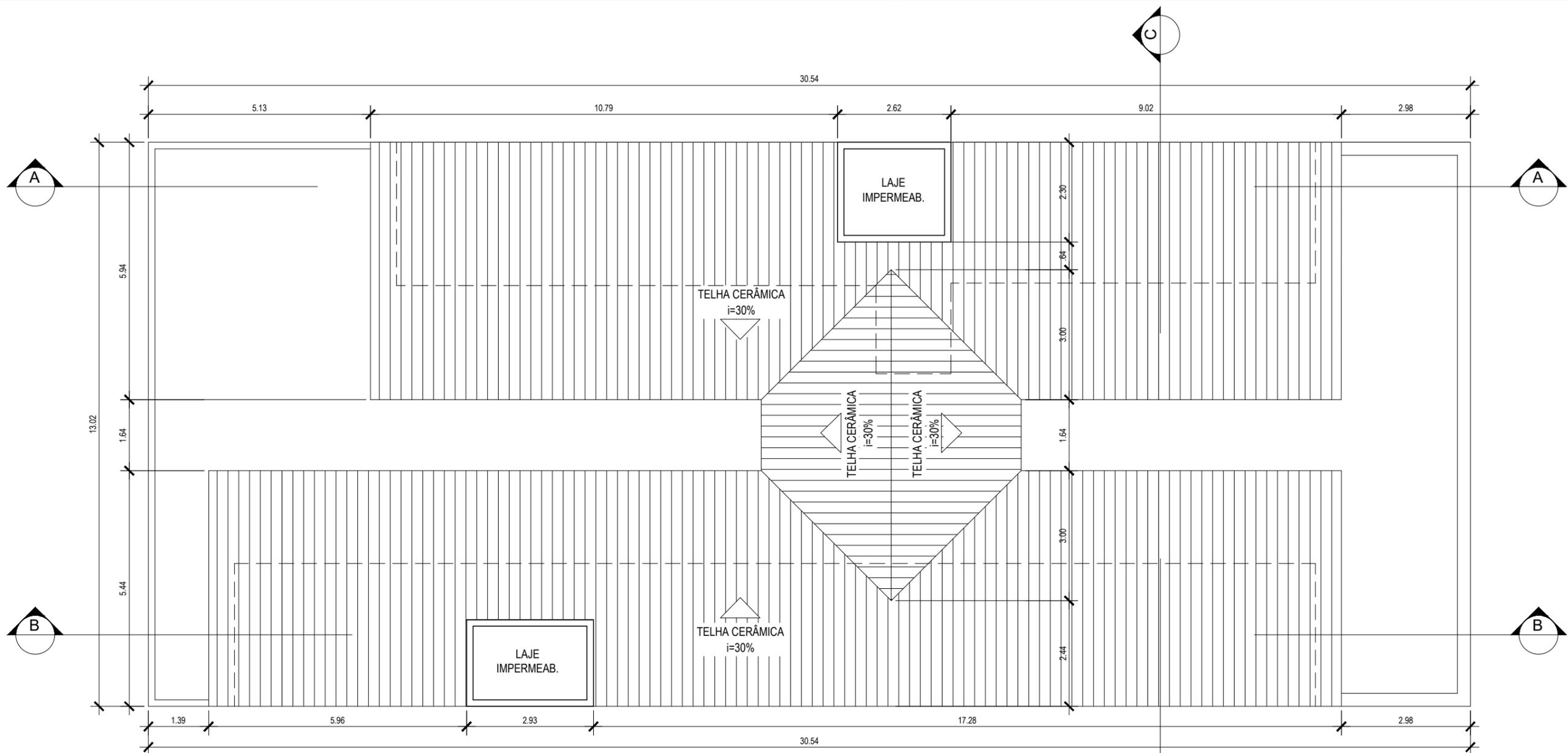
01 PLANTA DE PISO TÁTIL (ACESSIBILIDADE)  
 ESC.:1/100



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, N°26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: UBS PARQUE SANTOS DUMONT	PRANCHA: 05/08
DATA: SETEMBRO/2023	ESCALA: INDICADA
JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	



01 PLANTA DE COBERTURA  
ESC.:1/100



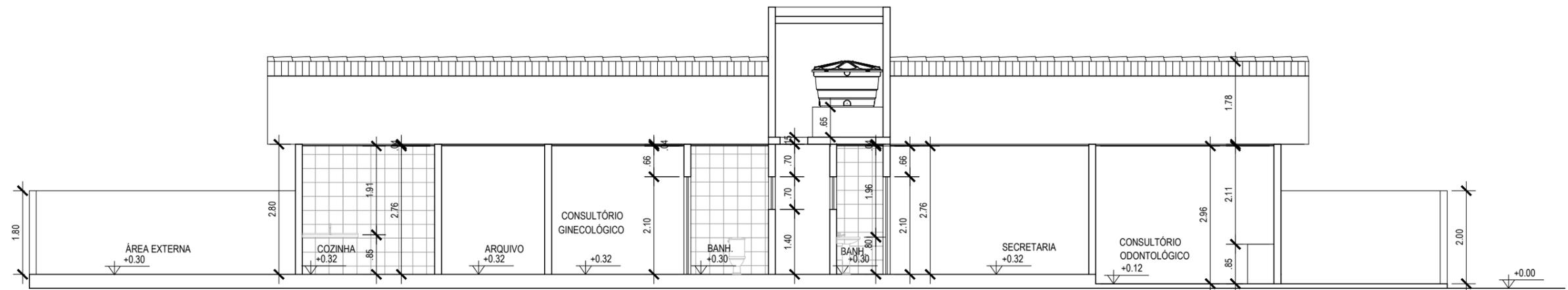
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, N°26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

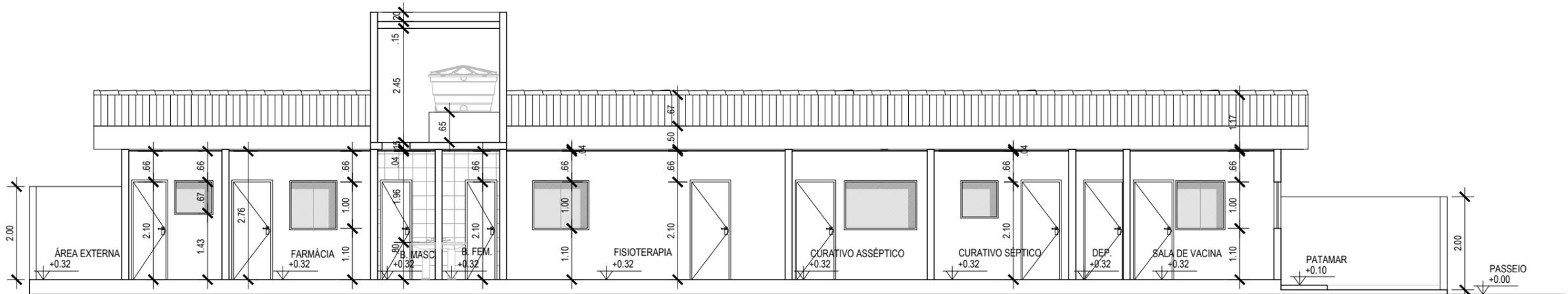
ASSUNTO: UBS PARQUE SANTOS DUMONT PRANCHA: 06/08

DATA: SETEMBRO/2023 ESCALA: INDICADA

JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO



01 **CORTE AA**  
ESC.:1/100



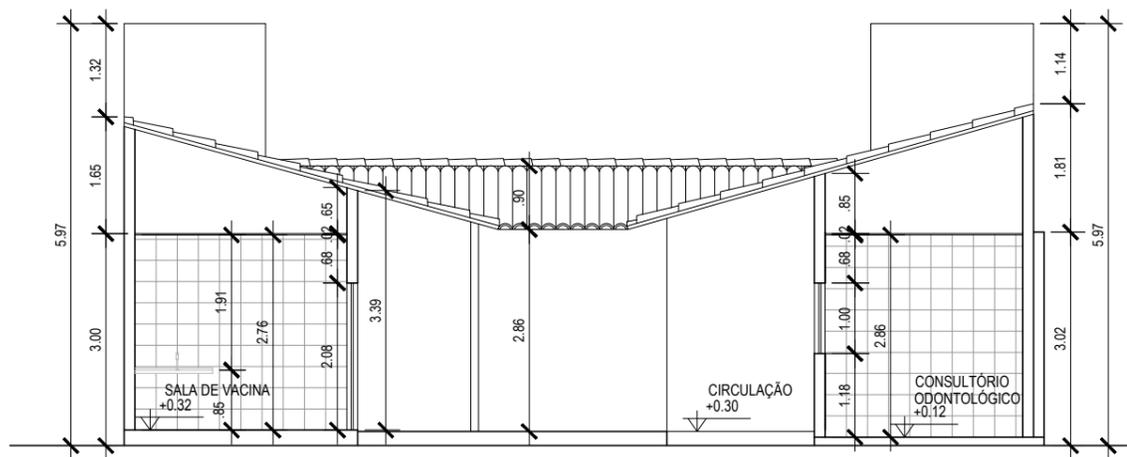
02 **CORTE BB**  
ESC.:1/100



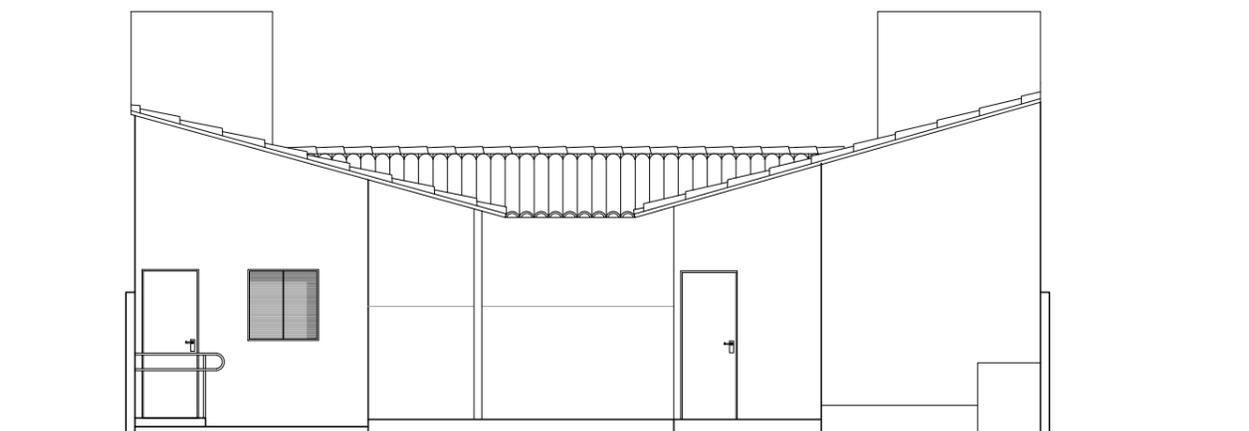
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS**  
**GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**  
**INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, N°26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: UBS PARQUE SANTOS DUMONT	PRANCHA: 07/08
DATA: SETEMBRO/2023	ESCALA: INDICADA
JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	



01 CORTE CC  
ESC.:1/100



02 FACHADA  
ESC.:1/100



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS**  
**GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**  
**INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, N°26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: UBS PARQUE SANTOS DUMONT

PRANCHA:

08/08

DATA: SETEMBRO/2023

ESCALA: INDICADA

JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Item	Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT										
LOCAL:	RUA ANTÔNIO MARTINS COUTINHO, N° 26, PARQUE SANTOS DUMONT, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ										
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>											
01.00	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		20,00%	12,00%	12,50%	11,50%	11,50%	11,00%	10,50%	11,00%	R\$ 27.172,04
			R\$ 5.434,41	R\$ 3.260,64	R\$ 3.396,51	R\$ 3.124,78	R\$ 3.124,78	R\$ 2.988,93	R\$ 2.853,06	R\$ 2.988,93	
01.01	PROJETO		20,00%	50,00%	30,00%						R\$ 5.340,49
			R\$ 1.068,09	R\$ 2.670,25	R\$ 1.602,15						
02.00	CANTEIRO DE OBRAS		9,00%	11,00%	10,00%	11,00%	10,00%	10,00%	10,00%	29,00%	R\$ 5.068,86
			R\$ 456,20	R\$ 557,57	R\$ 506,89	R\$ 557,57	R\$ 506,89	R\$ 506,89	R\$ 506,89	R\$ 1.469,96	
03.00	MOVIMENTO DE TERRA		51,00%	49,00%							R\$ 27,79
			R\$ 14,17	R\$ 13,62							
04.00	TRANSPORTES		12,00%	12,00%	12,00%	15,00%	15,00%	12,00%	11,00%	11,00%	R\$ 3.429,58
			R\$ 411,55	R\$ 411,55	R\$ 411,55	R\$ 514,44	R\$ 514,44	R\$ 411,55	R\$ 377,25	R\$ 377,25	
05.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		11,00%	12,00%	12,00%	13,00%	15,00%	14,00%	13,00%	10,00%	R\$ 45.974,20
			R\$ 5.057,16	R\$ 5.516,90	R\$ 5.516,90	R\$ 5.976,65	R\$ 6.896,13	R\$ 6.436,39	R\$ 5.976,65	R\$ 4.597,42	
07.00	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES				12,50%	21,50%	28,00%	24,00%	14,00%		R\$ 136,13
					R\$ 17,01	R\$ 29,27	R\$ 38,12	R\$ 32,67	R\$ 19,06		
08.00	BASES E PAVIMENTOS					20,50%	29,50%	25,50%	13,50%	11,00%	R\$ 1.028,18
						R\$ 210,78	R\$ 303,31	R\$ 262,19	R\$ 138,80	R\$ 113,10	
09.00	SERVIÇOS DE PARQUE E JARDINS					55,00%	45,00%				R\$ 1.418,54
						R\$ 780,20	R\$ 638,34				
11.00	ESTRUTURAS			16,00%	16,00%	21,00%	19,00%	15,00%	13,00%		R\$ 3.290,13
				R\$ 526,42	R\$ 526,42	R\$ 690,93	R\$ 625,12	R\$ 493,52	R\$ 427,72		
12.00	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					39,00%	48,00%	13,00%			R\$ 955,82
						R\$ 372,77	R\$ 458,79	R\$ 124,26			
13.00	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					15,00%	25,00%	43,00%	17,00%		R\$ 52.950,72
						R\$ 7.942,61	R\$ 13.237,68	R\$ 22.768,81	R\$ 9.001,62		
14.00	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS						28,00%	31,00%	29,00%	12,00%	R\$ 100.560,80
							R\$ 28.157,02	R\$ 31.173,85	R\$ 29.162,63	R\$ 12.067,30	
15.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			9,00%	14,00%	16,00%	17,00%	18,00%	15,00%	11,00%	R\$ 54.396,59
				R\$ 4.895,69	R\$ 7.615,52	R\$ 8.703,45	R\$ 9.247,43	R\$ 9.791,39	R\$ 8.159,49	R\$ 5.983,62	
16.00	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO					29,50%	27,00%	21,00%	22,50%		R\$ 73.066,51
						R\$ 21.554,62	R\$ 19.727,96	R\$ 15.343,97	R\$ 16.439,96		
17.00	PINTURAS					29,00%	20,00%	16,00%	21,00%	14,00%	R\$ 34.377,54
						R\$ 9.969,49	R\$ 6.875,50	R\$ 5.500,41	R\$ 7.219,28	R\$ 4.812,86	
18.00	APARELHOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS		9,00%	15,00%	23,00%	22,00%	11,00%	7,00%	7,00%	6,00%	R\$ 43.892,00
			R\$ 3.950,28	R\$ 6.583,80	R\$ 10.095,16	R\$ 9.656,24	R\$ 4.828,12	R\$ 3.072,44	R\$ 3.072,44	R\$ 2.633,52	
20.00	CUSTOS RODOVIÁRIOS								100,00%		R\$ 17,70
									R\$ 17,70		
	Subtotal - Parcial		R\$ 16.391,86	R\$ 24.436,44	R\$ 29.688,11	R\$ 70.083,80	R\$ 95.179,63	R\$ 98.907,27	R\$ 83.372,55	R\$ 35.043,96	R\$ 453.103,62
	BDI 15,00%		R\$ 2.458,78	R\$ 3.665,47	R\$ 4.453,22	R\$ 10.512,57	R\$ 14.276,94	R\$ 14.836,09	R\$ 12.505,88	R\$ 5.256,59	R\$ 67.965,54
	Total - Parcial		R\$ 18.850,64	R\$ 28.101,91	R\$ 34.141,33	R\$ 80.596,37	R\$ 109.456,57	R\$ 113.743,36	R\$ 95.878,43	R\$ 40.300,55	R\$ 521.069,16
	Total - Acumulado		R\$ 18.850,64	R\$ 46.952,55	R\$ 81.093,88	R\$ 161.690,25	R\$ 271.146,82	R\$ 384.890,18	R\$ 480.768,61	R\$ 521.069,16	R\$ 521.069,16
	% - Parcial		3,62%	5,39%	6,55%	15,47%	21,01%	21,83%	18,40%	7,73%	100,00%
	% - Acumulado		3,62%	9,01%	15,56%	31,03%	52,04%	73,87%	92,27%	100,00%	100,00%